

CARTAGOGrendene kids

GRENDHA

Ipanema

melissa

rider

ZAXY

PEGA FORTE



# Grendene®

COMPANHIA ABERTA

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E  
MANUAL DE PARTICIPAÇÃO NA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS): 89.850.341/0001-60  
NIRE (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS): 23300021118-CE  
SITE: [HTTPS://RI.GRENDENE.COM.BR](https://RI.GRENDENE.COM.BR)  
E-MAIL: [DRI@GRENDENE.COM.BR](mailto:DRI@GRENDENE.COM.BR)

## Sumário

1.	Convite .....	02
2.	Edital de Convocação .....	03
3.	Esclarecimentos e Orientações .....	05
4.	Participação na Assembleia Geral Extraordinária.....	06
4.1.	Orientações para participação por meio do sistema eletrônico .....	06
4.2	Orientações para participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância .....	07
4.2.1.	Envio do(s) Boletim de Voto a Distância pelo acionista diretamente à Companhia .....	07
4.3.	Orientações para participação por meio de procurador .....	08
5.	Proposta da Administração .....	09
5.1.	Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária .....	09
6.	Documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária.....	13
7.	Anexos	
	Anexo I – Resolução CVM n.º 81/2022, Anexo C – Informações sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia .....	14
	Anexo II – Quadro Comparativo da proposta de alteração do <i>caput</i> do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o novo capital social da Companhia com indicação da justificativa .....	17
	Anexo III – Estatuto Social Consolidado.....	18

## 1. Convite

Prezados Acionistas,

A Grendene S.A. (“Companhia” ou “Grendene”) tem o prazer de convidá-los a participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 9:00 horas do dia 24 de dezembro de 2025, de modo **exclusivamente digital** (“AGE”).

A opção pelo modo **exclusivamente digital** garante uma participação ampla e segura de todos os acionistas, independentemente de sua localização geográfica eis que, incluindo, sem limitação (i) a sede da Companhia é muito distante dos principais centros financeiros do País (e.g., (aprox.) 3.000km de São Paulo e (aprox.) 2.716 Km do Rio de Janeiro); (ii) o acesso à Sobral (sede social da Companhia) é de difícil acesso, sendo poucos e custosos os voos de Fortaleza até Sobral. Assim, pelos motivos acima mencionados (entre outros) o acesso à sede social da Companhia se torna um obstáculo para os Acionistas comparecerem, sendo certo que esta modalidade (exclusivamente virtual) permite que mais acionistas participem da AGE sem a necessidade de altos custos com deslocamento, garantindo o pleno acesso às deliberações da AGE e oferecendo maior conveniência, segurança e eficiência.

Nos termos de Resolução CVM nº81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), a Companhia disponibiliza o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do depositário central, da instituição financeira responsável pela escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia, ou ainda, diretamente à Companhia, conforme orientações e detalhadas que constam desta Proposta da Administração e Manual de Participação.

A Administração da Companhia apresenta a proposta e orientações para participação na AGE com o objetivo de prestar esclarecimentos a V.Sas. sobre as deliberações a serem tomadas, listadas no Edital de Convocação publicado no jornal O Povo, arquivado na sede social da Companhia, bem como divulgado nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.cvm.gov.br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<https://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.grendene.com.br>).

Sobral, Ceará, 3 de dezembro de 2025.

Alexandre Grendene Bartelle  
Presidente do Conselho de Administração

## 2. Edital de Convocação

### Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os acionistas da Grendene S.A. (“Companhia” ou “Grendene”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de dezembro de 2025, às 9:00 horas (“AGE”), de modo **exclusivamente digital**, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma Microsoft Teams (“Sistema Eletrônico” ou “Plataforma Digital”), que será considerada realizada na sede social da Companhia, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. A Proposta da Administração de aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$626.358.233,61 (seiscentos e vinte seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), mediante capitalização integral do saldo contábil de reservas de lucros, conforme saldo constante nas demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2024 devidamente aprovadas na assembleia geral ordinária de 2025, sendo (i) o valor de R\$270.162.665,61 (duzentos e setenta milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) contabilizados na conta de reserva legal, (ii) o valor de R\$235.437.354,37 (duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo de exportação (PROAPI), e; (iii) o valor de R\$120.758.213,63 (cento e vinte milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo Imposto de Renda (IRPJ), sem emissão de novas ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., a fim de que o capital social da Companhia passe de R\$2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) (“Aumento de Capital”);
2. Caso aprovado o item 1 (um) acima, deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia; e
3. A Proposta da Administração de distribuição de dividendos no montante líquido (já subtraída a reserva legal) de R\$979.984.508,10 (novecentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos) contabilizados à conta de reserva de lucros (incentivos fiscais ICMS), com base nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2025 e nos balancetes de outubro e novembro do exercício social de 2025.

#### Informações Gerais:

A Companhia informa que a AGE será realizada de modo **exclusivamente digital**, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e artigo 28, §3º da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81/22”), podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto à distância (“Boletim de Voto”), de acordo com a RCVM 81/22, sendo que para o Boletim de Voto produzir efeito este deverá ser recebido (nas formas abaixo indicadas) pela Companhia até 20 de dezembro de 2025 (inclusive), ou seja, 4 (quatro) dias antes da AGE. Assim, o acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida resolução, enviando os correspondentes Boletins de Voto à distância por meio de seu respectivo Agente de Custódia, do depositário central, da instituição financeira responsável pela escrituração das ações ordinárias da Companhia (“Escriturador”) ou ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração e Manual de Participação na AGE da Grendene (“Proposta da Administração” e “Manual de Participação”, respectivamente), até a data de 20 de dezembro de 2025 (inclusive). **Se os Boletins de Voto forem recebidos após o dia 20 de dezembro de 2025, os votos não serão computados.**

Conforme disposto no artigo 6º, §3º, da RCVM 81/22, os acionistas que pretendam participar e votar na AGE por meio do sistema eletrônico, deverão enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualidade como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br), até as 9:00 horas do dia 22 de dezembro de 2025, ou seja 2

(dois) dias antes da data de realização da AGE. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá, até às 18:00 horas do dia 22 de dezembro de 2025, impreterivelmente, seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. Caso não receba um e-mail com a confirmação do cadastro ou do upload dos documentos obrigatórios em até 24 (vinte e quatro) horas após o envio – exceto nos cadastros realizados aos finais de semana, quando a confirmação será verificada no dia útil seguinte -, o acionista deverá entrar em contato com a Companhia por meio de endereço de e-mail [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br) até às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de dezembro de 2025. Não poderão participar da AGE os acionistas que não se cadastrarem ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação na AGE por meio do link de acesso até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de dezembro de 2025.

Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE, inclusive orientações para envio do Boletim de Voto e ainda, orientações sobre acesso à plataforma digital e regras de conduta a serem adotadas na AGE constam na Proposta da Administração e no Manual de Participação.

A Proposta da Administração e o Manual de Participação, nos termos previstos na RCFM 81/22, e os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.cvm.gov.br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Grendene (<https://ri.grendene.com.br>), sendo certo que caso os acionistas tenham quaisquer dúvidas em relação aos procedimentos para participação na AGE digital estes devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia por meio do e-mail [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br) ou do telefone +55 54 2109-9011.

Sobral, Ceará, 03 de dezembro de 2025.

Alexandre Grendene Bartelle  
Presidente do Conselho de Administração

*(restante da página deixada em branco intencionalmente)*

### 3. Esclarecimentos e Orientações

Este documento contém informações acerca das matérias a serem deliberadas por Proposta da Administração, bem como os esclarecimentos necessários à participação dos acionistas na AGE da Grendene, a ser realizada no dia 24 de dezembro de 2025, de modo **exclusivamente digital**.

Esta iniciativa busca conciliar as práticas adotadas pela Companhia de comunicação oportuna e transparente com seus acionistas e as exigências da Lei das S.A. e da RCVM 81/22.

Assim, em cumprimento ao artigo 124, §2-A, da Lei das S.A. e ao artigo 28, §3º da RCVM 81/22, a Grendene realizará a AGE, de modo **exclusivamente digital**, em:

Data: 24 de dezembro de 2025

Horário: 9:00 horas

Em nome da Administração da Companhia, convidamos os Senhores Acionistas a participar e expressar suas opiniões na AGE. Sem prejuízo da participação na AGE por meio de sistema eletrônico, conforme adiante detalhado, a Companhia também incentiva fortemente os Senhores Acionistas a se valerem de mecanismos alternativos de votação, em especial por meio da utilização do Boletim de voto a distância, sendo certo que as orientações para seu preenchimento e envio (vide item 4.2. abaixo) bem como o modelo de Boletim de Voto a distância foi disponibilizado para consulta na sede e no site da Companhia (<https://ri.grendene.com.br>).

As informações detalhadas sobre as matérias a serem deliberadas na AGE estão detalhadas no item 5.1. e nos Anexos I e II deste documento.

*(restante da página deixada em branco intencionalmente)*

## 4. Participação na Assembleia Geral Extraordinária

A participação dos acionistas se dará por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, ou por meio de envio do Boletim de Voto à distância, nos termos da RCVM 81/22.

### 4.1. Orientações para participação por meio do sistema eletrônico

Para fins de participação por meio de Sistema Eletrônico, a ser acessado no dia e horário da AGE, os acionistas interessados deverão manifestar seu interesse mediante envio de e-mail **até as 9:00 horas do dia 22 de dezembro de 2025** para o endereço eletrônico [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br), com os documentos abaixo aplicáveis:

#### Para pessoas físicas:

- I. Documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração;
- II. Comprovante, expedido pela instituição financeira depositária BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ou Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“CBLC”), das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária.

#### Para pessoas jurídicas:

- I. Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- II. Documento de identidade com foto do representante legal;
- III. Comprovante, expedido pela instituição financeira depositária BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ou CBLC, das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária.

#### Para fundos de investimento:

- I. Último regulamento consolidado do fundo;
- II. Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
- III. Documento de identidade com foto do representante legal;
- IV. Comprovante, expedido pela instituição financeira depositária BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ou CBLC, das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária.

**Nota:** A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa ou inglesa e que venham acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá, até às 18:00 horas do dia 22 de dezembro de 2025, impreterivelmente, seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso ao Sistema Eletrônico, incluindo a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia.

A Companhia também solicita que, no dia da AGE, os acionistas habilitados acessem o Sistema Eletrônico com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os acionistas que a utilizem. O acesso à AGE não será permitido depois do início dos trabalhos.

A Companhia informa, ainda, que a AGE será integralmente gravada, nos termos do artigo 28, §1º, II, da RCVM 81/22.

Por fim, a Companhia esclarece que não é, e não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do acionista, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio do Sistema Eletrônico.

#### **4.2. Orientações para participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância**

A Companhia disponibilizará o sistema de votação a distância estabelecido pelo artigo 26 e seguintes da RCVM 81/22. Nesse sentido, nos termos do artigo 27 da RCVM 81/22, os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da AGE:

- I. Por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia depositadas em depositário central;
- II. Por instruções de preenchimento transmitidas para o depositário central, no caso dos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia depositadas em depositário central;
- III. Por instruções de preenchimento transmitidas para a instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, qual seja, o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Escriturador”), no caso de acionistas titulares de ações de emissão da Companhia depositadas no Escriturador; ou
- IV. Por Boletim(ns) de Voto a distância enviado(s) diretamente à Companhia, no endereço: Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, CEP 95180-052, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

O Boletim de Voto, para que seja considerado, deverá ser recebido até 4 (quatro) dias antes da data da AGE, ou seja, até **20 de dezembro de 2025 às 23 horas e 59 minutos (inclusive)**. Eventuais Boletins de Voto a distância recebidos após esta data serão desconsiderados.

Caso haja divergência entre eventual Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo Escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”), a instrução de voto contida no mapa de votação do Escriturador prevalecerá, nos termos do artigo 48, §2º, da RCVM 81/22, devendo o Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Caso o acionista já tenha enviado o Boletim de Voto, mas deseje votar na AGE por meio do Sistema Eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim de Voto para aquele acionista serão desconsideradas, conforme artigo 28, §2º, II, da RCVM 81/22.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada, desde que respeitado o prazo de envio pelo acionista, conforme acima detalhado.

Uma vez encerrado o prazo de votação por meio de Boletim de Voto, nos prazos acima mencionados, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas por meio de novo Boletim de Voto. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar por meio de Sistema Eletrônico da AGE, observados os procedimentos para cadastro e portando os documentos exigidos conforme o item 4.1 acima, e solicitar o exercício do voto presencialmente, que implicará que as instruções de voto enviadas via Boletim de Voto sejam desconsideradas, nos termos do artigo 48, §5º, inciso I, da RCVM 81/22.

##### **4.2.1. Envio do Boletim de Voto a Distância pelo acionista diretamente à Companhia**

Observado o disposto no item 4.2 acima referente aos votos enviados por acionistas através de seus respectivos agentes custódia, depositário central e/ou Escriturador, conforme o caso, o acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente as opções de envio acima mencionadas, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, CEP 95180-052, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

- (a) Via física do Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (b) Cópia dos documentos descritos no item 4.1 acima, conforme o caso.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos em (a) e (b) acima para o endereço eletrônico [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br), sendo que, neste caso, também será necessário o envio da via original do(s) Boletim de Voto e das cópias dos demais documentos requeridos para a Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, CEP 95180-052, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Uma vez recebidos os documentos referidos em (a) e (b) acima, a Companhia avisará ao acionista, conforme artigo 46 da RCVM 81/22 em até 3(três) dias do recebimento dos boletins de voto a distância, acerca de seu recebimento e se o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido ou da necessidade de retificação ou reenvio do boletim ou de outros documentos que o acompanham, nos termos da RCVM 81/22.

Os documentos referidos nos itens (a) e (b) acima deverão ser recebidos em **até 4 (quatro) dias antes da data da AGE, ou seja, até 20 de dezembro de 2025 às 23 horas e 59 minutos (inclusive)**. Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados e não terão validade para fins de cômputo dos votos na AGE.

#### **4.3. Orientações para participação por meio de procurador**

O acionista poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou firmado mediante a utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido depositado na sede da Companhia ou enviado ao e-mail [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br), juntamente com os demais documentos previstos no referido dispositivo legal, com no mínimo **2 (dois) dias antes da data da realização da AGE, ou seja, até 22 de dezembro de 2025 às 9:00 horas**.

Os acionistas que sejam pessoas jurídicas, em consonância com a decisão Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), poderão ser representados na AGE por meio de seu representante legal ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), não havendo necessidade que o mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas serem representados na forma de seus documentos societários.

*(restante da página deixada em branco intencionalmente)*

## 5. Proposta da Administração

A Administração da Grendene submete à AGE a ser realizada em 24 de dezembro de 2025 às 9:00 horas, de forma **exclusivamente digital**, as propostas a seguir descritas.

### 5.1. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária

A presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para deliberar sobre:

1. A Proposta da Administração de aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$626.358.233,61 (seiscentos e vinte seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), mediante capitalização integral do saldo contábil de reservas de lucros, conforme saldo constante nas demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2024 devidamente aprovadas na assembleia geral ordinária de 2025, sendo (i) o valor de R\$270.162.665,61 (duzentos e setenta milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) contabilizados na conta de reserva legal, (ii) o valor de R\$235.437.354,37 (duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo de exportação (PROAPI), e; (iii) o valor de R\$120.758.213,63 (cento e vinte milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo Imposto de Renda (IRPJ), sem emissão de novas ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., a fim de que o capital social da Companhia passe de R\$2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) (“Aumento de Capital”);
2. Caso aprovado o item 1 (um) acima, deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia; e
3. A Proposta da Administração de distribuição de dividendos no montante líquido (já subtraída a reserva legal) de R\$979.984.508,10 (novecentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos) contabilizados à conta de reserva de lucros (incentivos fiscais ICMS), com base nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2025 e nos balancetes de outubro e novembro do exercício social de 2025.

A seguir, encontra-se o esclarecimento da Administração da Grendene acerca dos itens da Proposta da Administração que devem ser deliberados na AGE:

#### Primeiro item:

*A Proposta da Administração de aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$626.358.233,61 (seiscentos e vinte seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), mediante capitalização integral do saldo contábil de reservas de lucros, conforme saldo constante nas demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2024 devidamente aprovadas na assembleia geral ordinária de 2025, sendo (i) o valor de R\$270.162.665,61 (duzentos e setenta milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) contabilizados na conta de reserva legal, (ii) o valor de R\$235.437.354,37 (duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo de exportação (PROAPI), e; (iii) o valor de R\$120.758.213,63 (cento e vinte milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo Imposto de Renda (IRPJ), sem emissão de novas ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., a fim de que o capital social da Companhia passe de R\$2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) (“Aumento de Capital”); e*

A Administração propõe à Assembleia Geral Extraordinária que seja deliberado e **aprovado** por seus acionistas o aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$626.358.233,61 (seiscentos e vinte seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), mediante capitalização integral do saldo contábil de reservas de lucros, conforme saldo constante nas demonstrações financeiras da Companhia de 31

de dezembro de 2024 devidamente aprovadas na assembleia geral ordinária de 2025, sendo (i) o valor de R\$270.162.665,61 (duzentos e setenta milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscents e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) contabilizados na conta de reserva legal, (ii) o valor de R\$235.437.354,37 (duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo de exportação (PROAPI), e; (iii) o valor de R\$120.758.213,63 (cento e vinte milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo Imposto de Renda (IRPJ), sem emissão de novas ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., a fim de que o capital social da Companhia passe de R\$2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) (“Aumento do Capital Social”).

A Administração da Companhia considera que a capitalização integral do saldo contábil da Reserva Legal, da Reserva de Incentivo Exportação (PROAPI) e da Reserva de Incentivos Fiscais Federais (IRPJ), no montante total de R\$626.358.233,61 (seiscents e vinte seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), evidenciará de maneira mais adequada a estrutura de capital da Companhia. A Companhia optou por aumentar seu capital social, pois, conforme estipulado nos artigos 193 e 195-A da Lei das S.A. e no artigo 19, §3º, alíneas I e II, do Decreto-lei nº 1.598/77, conforme alterado pela Lei 12.973/14, os saldos contábeis das reservas de lucros acima mencionados podem ser utilizados exclusivamente para absorção de prejuízos e aumento do capital social, sendo que no caso da Companhia não é possível a utilização de tais reservas de lucros para absorção de prejuízos eis que a Companhia não tem prejuízos a serem absorvidos. Cabe ressaltar, ainda, que a capitalização não traz efeitos fiscais adversos.

Assim, caso aprovado o Aumento do Capital Social, conforme a recomendação da Administração da Companhia acima, o capital social da Companhia passará de R\$ 2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), dividido em 902.160.000 (novecentas e duas milhões, cento e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. As demais informações relacionadas ao Aumento do Capital Social encontram-se no Anexo I à presente Proposta da Administração, nos termos do Anexo C da RCVM 81/22.

**Segundo item:**

***Caso aprovado o item 1 (um) acima, deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir ao novo capital social da Companhia; e***

Em virtude do Aumento do Capital Social da Companhia, a Administração propõe que seja deliberado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária a reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social sem a alteração do número de ações de emissão da Companhia.

**Notas:**

- Textos marcados em **vermelho** representam proposta de exclusão do Estatuto Social vigente.
- Textos marcados em **azul** representam proposta de inclusão e ou alteração da redação do Estatuto Social vigente.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa
<b>Artigo 5º.</b> O capital social subscrito e totalmente integralizado é de <b>R\$2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)</b> , sendo dividido em 902.160.000 (novecentas e duas milhões, cento e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. §1º Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.	<b>Artigo 5º.</b> O capital social subscrito e totalmente integralizado é de <b>R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos)</b> , sendo dividido em 902.160.000 (novecentas e duas milhões, cento e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. §1º Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.	Alterar o <i>caput</i> do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social deliberado na presente Assembleia.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa
§2º Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.	§2º Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.	
§3º A instituição depositária pode cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.	§3º A instituição depositária pode cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.	
§4º Salvo conforme disposto no § 1º do Artigo 6º, os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.	§4º Salvo conforme disposto no § 1º do Artigo 6º, os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.	

**Terceiro item:**

***A Proposta da Administração de distribuição de dividendos no montante líquido (já subtraída a reserva legal) de R\$979.984.508,10 (novecentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos) contabilizados à conta de reserva de lucros (incentivos fiscais ICMS), com base nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2025 e nos balancetes de outubro e novembro do exercício social de 2025.***

A Administração propõe à Assembleia Geral Extraordinária que seja deliberado e aprovado por seus acionistas a distribuição de dividendos no montante total de R\$1.031.562.640,11 (um bilhão, trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos), valor este correspondente à composição da reserva de lucros oriunda de incentivos fiscais ICMS (Provin/PROADE), sendo (i) R\$546.541.063,50 (quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos) referente ao período de 2009 a 2015; (ii) R\$230.105.889,16 (duzentos e trinta milhões, cento e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) relativo ao período de 2016 a 2023; (iii) R\$136.430.678,51 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) correspondente ao exercício social de 2024, já sob a vigência da Lei nº 14.789/24; e (iv) R\$118.485.008,94 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oito reais e noventa e quatro centavos) referente ao período de janeiro a novembro de 2025, já sob a vigência da Lei nº 14.789/24. Do referido montante total (ie., R\$1.031.562.640,11), será subtraído o valor de R\$51.578.132,01 (cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e um centavo) retido como reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A., resultando assim no valor líquido de **R\$979.984.508,10 (novecentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos)**, com base nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2025 e nos balancetes de outubro e novembro do exercício social de 2025, correspondente ao valor líquido por ação de R\$1,086264641, a serem pagos da seguinte maneira:

- O valor de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), correspondente ao valor por ação de R\$0,443380332, a ser pago em 14 de janeiro de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025;
- O valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), correspondente ao valor por ação de R\$0,221690166, a ser pago em 18 de março de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025;
- O valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), correspondente ao valor por ação de R\$0,221690166, a ser pago em 10 de junho de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025; e

- d) O valor de R\$179.984.508,10 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), correspondente ao valor por ação de R\$0,199503977, a ser pago em 09 de setembro de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025.

Farão jus ao recebimento dos dividendos intermediários os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia inscritos nos registros da Companhia em 26 (vinte e seis) de dezembro de 2025 (data de corte). Desta forma, as ações GRDN3 passarão a ser negociadas *ex-dividendo* a partir de 29 (vinte e nove) de dezembro de 2025, na B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão.

Após longo estudo e análise dos impactos e efeitos trazidos pela Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, a administração da Companhia entende que (i) a distribuição de dividendos constante neste item é benéfica para todos os acionistas da Companhia; (ii) a projeção de caixa da Companhia comporta a distribuição de dividendos ora tratada; e (iii) a distribuição de dividendos não trará qualquer prejuízo aos projetos e atividades da Companhia atualmente em curso.

*(restante da página deixada em branco intencionalmente)*

**6. Documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Grendene**

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.grendene.com.br>), bem como nos sites da B3 (<https://www.b3.com.br>), e da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), os seguintes documentos:

- Boletim de Voto a distância para a Assembleia Geral Extraordinária requerido no Anexo M da RCVM 81/22.
- Edital de Convocação para a AGE.
- Informações sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia, nos termos do Anexo C da RCVM 81/22 – Anexo I.
- Quadro Comparativo da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia com indicação da justificativa – Anexo II.

Frisamos que para solucionar qualquer dúvida deve ser contatada a Diretoria de Relações com Investidores, pelos telefones (54) 2109-9000 ou (54) 2109-9011 ou por e-mail: [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br).

*(restante da página deixada em branco intencionalmente)*

## Anexo I

### À Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 24 de dezembro de 2025.

Resolução CVM n.º 81/2022 – Anexo C – Informações da proposta de aumento do capital social da Companhia

#### 1. Informa o valor do aumento e do novo capital social

A Administração da Companhia propôs o aumento de capital social no montante total de R\$626.358.233,61 (seiscentos e vinte seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) mediante capitalização integral do saldo contábil de determinadas reservas de lucros, sendo: (i) a Reserva Legal no valor de R\$270.162.665,61 (duzentos e setenta milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), (ii) a Reserva de Incentivo Exportação (PROAPI) no valor de R\$235.437.354,37 (duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos); e (iii) a Reserva de Incentivo Imposto de Renda (IRPJ) no valor de R\$120.758.213,63 (cento e vinte milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos), conforme registrada nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 e aprovadas em assembleia geral ordinária realizada em 17 de abril de 2025.

Assim, caso aprovado o aumento de capital proposto pela Administração da Companhia, o capital social da Companhia passará de R\$2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), divididos em 902.160.000 (novecentas e duas milhões, cento e sessenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

#### 2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

O aumento de capital se dará através da capitalização do saldo contábil de determinadas reservas de lucros, tais como: Reserva Legal e Reserva de Incentivos Fiscais, sem a emissão de novas ações, nos termos do art. 169, §1º, da Lei das S.A.

#### 3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

A Administração da Companhia considera que a capitalização da parcela do saldo contábil de determinadas reservas de lucros da Companhia, a saber, Reserva Legal, da Reserva de Incentivo Exportação (PROAPI) e da Reserva de Incentivo Imposto de Renda (IRPJ), no montante de R\$626.358.233,61 (seiscentos e vinte seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), evidenciará de maneira mais adequada a estrutura de capital da Companhia. A Companhia optou por aumentar o capital social, pois, conforme estipulado no artigos 193 e 195-A da Lei das S.A e artigo 19, §3º, alíneas I e II, do Decreto-lei nº 1.598/77, conforme alterado pela Lei 12.973/14, podem ser utilizados exclusivamente para absorção de prejuízos e aumento do capital social, sendo que no caso da Companhia não é possível a utilização de tais reservas de lucros para absorção de prejuízos eis que a Companhia não tem prejuízos a serem absorvidos. Cabe ressaltar, ainda, que a capitalização não traz efeitos fiscais adversos.

A Administração da Companhia ressalta que o aumento de capital será realizado sem a emissão de novas ações e sem qualquer alteração aos direitos dos acionistas da Companhia em relação às suas ações. Portanto, não haverá (i) modificação do número total de ações nem (ii) diluição de qualquer acionista.

#### 4. Fornecer cópia do parecer do Conselho Fiscal, se aplicável

Não aplicável, tendo em vista que o Conselho Fiscal da Companhia não está instalado no momento.

#### 5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

- a) Descrever a destinação dos recursos
- b) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe
- c) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

- d) Informar se a subscrição será pública ou particular
- e) Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos
- f) Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública
- g) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital
- h) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento
- i) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976
- j) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado
- k) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão
- m) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos
- n) Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão
- o) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas
- p) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito
- q) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras
- r) Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital
- s) Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens:
  - i. Apresentar descrição completa dos bens
  - ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social
  - iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável nenhum dos itens acima, tendo em vista que o aumento de capital não será realizado mediante a subscrição de novas ações, mas sim por meio da capitalização de parcela da Reserva Legal, da Reserva de Incentivo Exportação (PROAPI) e da Reserva de Incentivo Imposto de Renda (IRPJ) sem emissão de novas ações.

## **6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:**

- a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas**

O aumento de capital ora proposto não implicará em alteração do valor nominal das ações da Companhia, tendo em vista que as ações da Companhia não possuem valor nominal e a capitalização de parcela da Reserva Legal, da Reserva de Incentivo Exportação (PROAPI) e da Reserva de Incentivo Imposto de Renda (IRPJ) será feita sem emissão de novas ações (artigo 169, §1º, da Lei das S.A.).

- b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal**

A capitalização de parcela da Reserva Legal, da Reserva de Incentivo Exportação (PROAPI) e da Reserva de Incentivo Imposto de Renda (IRPJ) será efetuada sem modificação do número de ações, nos termos do artigo 169, §1º, da Lei das S.A.

- c. Em caso de distribuição de novas ações:**

- i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe
- ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações
- iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas
- iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995
- v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

Não aplicável o disposto neste item e subitens, tendo em vista que não haverá emissão de novas ações.

**d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976**

Não aplicável, tendo em vista que não haverá emissão de novas ações.

**e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível**

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital não será realizado mediante a subscrição de ações, mas sim por meio da capitalização de Reservas (Reserva Legal, Reserva de Incentivo Exportação (PROAPI) e Reserva de Incentivo Imposto de Renda (IRPJ)) sem emissão de novas ações.

**7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição**

**a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**

Não Aplicável.

**b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídas às ações a serem emitidas**

Não aplicável.

## Anexo II

À Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 24 de dezembro de 2025.

### Proposta de reforma do Artigo 5º do Estatuto Social

A administração propõe à Assembleia Geral Extraordinária a reforma do artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração proposta à Assembleia Geral Extraordinária.

**Notas:**

- Textos marcados em **vermelho** representam proposta de exclusão do Estatuto Social vigente.
- Textos marcados em **azul** representam proposta de alteração da redação do Estatuto Social vigente.
- Demais conteúdos permanecem inalterados.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa
<p><b>Artigo 5º.</b> O capital social subscrito e totalmente integralizado é de <b>R\$2.256.130.057,56</b> (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo dividido em 902.160.000 (novecentas e duas milhões, cento e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>§1º Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.</p> <p>§2º Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.</p> <p>§3º A instituição depositária pode cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.</p> <p>§4º Salvo conforme disposto no § 1º do Artigo 6º, os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.</p>	<p><b>Artigo 5º.</b> O capital social subscrito e totalmente integralizado é de <b>R\$2.882.488.291,17</b> (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e <b>dezessete centavos</b>), sendo dividido em 902.160.000 (novecentas e duas milhões, cento e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>§1º Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.</p> <p>§2º Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.</p> <p>§3º A instituição depositária pode cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.</p> <p>§4º Salvo conforme disposto no § 1º do Artigo 6º, os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.</p>	Alterar o <i>caput</i> do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social deliberado na presente Assembleia.

## Anexo III

Grendene S.A.

Estatuto Social Consolidado

Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 24 de dezembro de 2025

### Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração

**Artigo 1º.** A Grendene S.A. é uma sociedade anônima, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

§1º Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

**Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social:

I. a industrialização, comercialização, exportação e importação de:

- a) calçados e artigos do vestuário em geral;
- b) componentes e partes para calçados e artigos de vestuário em geral;
- c) matrizes e moldes para o setor de calçados, artigos de vestuário e plásticos em geral;
- d) PVC, resinas, óleos plastificantes, EVA e demais matérias primas e insumos utilizados na fabricação de calçados em geral;
- e) acessórios, perfumaria, cosméticos, joias, relógios, óculos, jogos, incluindo jogos eletrônicos e digitais, brinquedos, material escolar, brindes, criações artísticas, incluindo digitais ou eletrônicas e materiais promocionais associados aos produtos produzidos pela sociedade;
- f) EPI - Equipamentos de Proteção Individual.

II. a prestação de serviços, inclusive na área de informática, concernentes às atividades descritas no item (i) acima;

III. exploração de marcas, patentes e quaisquer outros direitos da propriedade industrial e intelectual;

IV. desenvolvimento de atividade de franquias, seja como franqueadora ou franqueada;

V. a importação de máquinas industriais e respectivos acessórios, bem como equipamentos, ferramentas especiais e aparelhos relacionados com o objeto social da sociedade; e

VI. a participação no capital de outras sociedades, no Brasil ou exterior, como sócia, quotista ou acionista, mediante aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais.

**Artigo 3º.** A Companhia tem sua sede social e domicílio legal na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, na Avenida Pimentel Gomes, 214, CEP 62040-125, podendo abrir e manter filiais, sucursais, agências, escritórios ou representantes em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante decisão da Diretoria.

**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

### Capítulo II - Capital Social e Ações

**Artigo 5º.** O capital social subscrito e totalmente integralizado é de ~~R\$ 2.256.130.057,56 (dois bilhões duzentos e cinquenta e seis milhões cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)~~ R\$ 2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), sendo dividido em 902.160.000 (novecentas e duas milhões, cento e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1º Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§2º Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

§3º A instituição depositária pode cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

§4º Salvo conforme disposto no § 1º do Artigo 6º, os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.

**Artigo 6º.** O capital social da Companhia pode ser aumentado em até mais 900.000.000 (novecentos milhões) de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que tem competência para fixar o preço de emissão e as demais condições de subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado.

§1º. A Companhia pode emitir ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição sem que os antigos acionistas tenham direito de preferência, ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no art. 171, § 4º, da Lei n. 6.404/76, desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante (a) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública ou (b) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle.

§2º. Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano que seja aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia pode outorgar opção de compra de ações de sua emissão a administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle.

### Capítulo III - Assembleias Gerais de Acionistas

**Artigo 7º.** A Assembleia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Estatuto Social tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Único. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia, podendo ser realizadas fora da sede social por motivo de força maior ou outra modalidade prevista em lei ou instrução normativa dos órgãos competentes.

**Artigo 8º.** A Assembleia Geral deve reunir-se (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 131 da Lei nº 6.404/76 e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, observadas as previsões estatutárias e legais.

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral deve ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua omissão, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na omissão deste, ela deve ser convocada por 2 (dois) conselheiros em conjunto. A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelas pessoas mencionadas no parágrafo único do Artigo 123 da Lei nº 6.404/76, nas hipóteses ali mencionadas. A primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação, do qual constará além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia. Caso a Assembleia Geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Artigo 10.** Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, para fins de melhor organização, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência da data da respectiva Assembleia, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária, por original ou cópia enviada por mensagem eletrônica. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio referido neste Artigo 10. Os originais dos documentos referidos neste Artigo 10, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral. Independentemente do previsto acima, o acionista que comparecer à assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

**Artigo 11.** A Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que deve indicar o secretário da reunião. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deve ser instalada e presidida por qualquer outro conselheiro ou diretor que vier a ser indicado pela maioria dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral ou representados por procuração, o qual deve indicar o secretário da reunião.

### Capítulo IV - Administração

#### Seção I Disposições Gerais

**Artigo 12.** A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da lei e deste Estatuto Social. Os conselheiros são eleitos pela Assembleia Geral e os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração.

**Artigo 13.** A posse dos administradores fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 39.

**Artigo 14.** A fixação da remuneração dos administradores é de competência da Assembleia Geral, de forma individual ou global. Nesse último caso, cabe ao Conselho de Administração a alocação da remuneração a ser fixada, inclusive remuneração variável, entre os conselheiros e os diretores.

#### Seção II - Conselho de Administração

**Artigo 15.** O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos, dos quais, no mínimo 2 (dois) conselheiros independentes ou 20% (vinte por cento), o que for maior, tal como definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante a faculdade prevista pelo artigo 141, §§4º e 5º ou artigo 239 da Lei nº 6.404/76. Em cada Assembleia Geral Ordinária, os acionistas devem deliberar o número de conselheiros efetivos a

serem eleitos em tal Assembleia. O Conselho de Administração tem um Presidente e um Vice-Presidente, que são nomeados pela Assembleia Geral.

§1º. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

§2º. Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**Artigo 16.** O mandato dos conselheiros é unificado, de no máximo 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição e dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Único. Os conselheiros deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

**Artigo 17.** No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, suas funções devem ser exercidas pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Vice-Presidente, suas funções devem ser exercidas pelo conselheiro efetivo indicado pelos demais conselheiros para assumir tais funções. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro conselheiro, suas funções devem ser exercidas por outro conselheiro a quem tenha outorgado poderes para tanto, ou, não tendo havido tal outorga, pelo conselheiro efetivo indicado pelos demais conselheiros para assumir tais funções.

Parágrafo Único. No caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro, um novo membro deve ser eleito pela Assembleia Geral e o seu mandato deve vigorar até o fim do mandato unificado dos demais conselheiros. Para os fins deste artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**Artigo 18.** O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente ou por deliberação da maioria dos seus membros ou, ainda, por solicitação da Diretoria. Para ser válida, a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo indicar a data e o horário da reunião e os assuntos que constam da ordem do dia.

§1º É dispensada a convocação se estiverem presentes na reunião todos os conselheiros.

§2º Os conselheiros poderão ser convocados mediante envio mensagem eletrônica.

**Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração são presididas pelo seu Presidente ou, na sua ausência, pelo seu Vice-Presidente (ou, na ausência deste, por outro membro nomeado pela maioria dos votos dos demais conselheiros). As reuniões são instaladas com a presença da maioria de seus membros efetivos. Nas reuniões, o conselheiro pode ser representado por outro conselheiro a quem tenha outorgado poderes para tanto e poderá enviar seu voto por escrito, inclusive por mensagem eletrônica.

§1º As reuniões do Conselho de Administração devem ser realizadas na sede da Companhia ou na unidade administrativa da Companhia na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, ou em outro local a ser informado pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, pela maioria dos membros do Conselho de Administração, com a mesma antecedência requerida para a convocação das reuniões do Conselho de Administração.

§2º Excepcionalmente, os conselheiros poderão participar das reuniões por conferência telefônica ou videoconferência, desde que tal possibilidade tenha sido indicada no anúncio da respectiva convocação. Neste caso, a ata deve ser transmitida por mensagem eletrônica ao conselheiro que assim participar, a qual deve ser retransmitida à Companhia após assinada por tal conselheiro.

**Artigo 20.** Cada conselheiro tem direito a 01 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por um de seus pares, mediante apresentação de procuração específica para a reunião em pauta, incluindo o voto de membro do conselho ausente e sua respectiva justificativa. Serão considerados válidos os votos dos membros do Conselho de Administração que tenham sido enviados por escrito, antes da reunião do Conselho de Administração. As deliberações da reunião serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes à reunião. As deliberações devem ser lavradas em atas e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos devem ser arquivados no registro do comércio competente e serem publicados.

**Artigo 21.** Compete ao Conselho de Administração:

- a. eleger e destituir os diretores e fixar suas atribuições, incluindo o Diretor de Relações com Investidores;
- b. aprovar o regimento interno da Companhia, se for o caso;
- c. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de qualquer sociedade controlada pela Companhia (“Controlada”);
- d. aprovar um Plano de Negócios para a Companhia e suas Controladas e quaisquer investimentos ou despesas de capital que não estejam incluídas em tal Plano, se for o caso;

- e. convocar Assembleia Geral, nos termos do Artigo 9º acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social;
- f. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria e demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;
- g. deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado;
- h. autorizar a aquisição pela Companhia de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e/ou posterior alienação;
- i. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e de notas promissórias para distribuição pública nos termos da Resolução CVM nº 163 de 13 de julho de 2022;
- j. nomear e destituir os auditores independentes da Companhia;
- k. autorizar a captação de empréstimos ou financiamentos em valor agregado superior a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), considerado o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio, pela Companhia ou qualquer Controlada;
- l. autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia ou qualquer Controlada, em valor agregado superior a R\$360.000.000,00, (trezentos e sessenta milhões de reais) considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio;
- m. autorizar a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer natureza pela Companhia ou qualquer Controlada em valor agregado superior a R\$360.000.000,00, (trezentos e sessenta milhões de reais), considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio;
- n. autorizar a realização de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia ou qualquer Controlada em valor agregado superior a R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio;
- o. fixar as condições gerais e autorizar a celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer Controlada e Coligada, seus administradores, seus acionistas controladores e, ainda, entre a Companhia e sociedade(s) controladas e coligadas dos administradores e dos acionistas controladores, assim como com qualquer outras sociedades que com qualquer destas pessoas integre um mesmo grupo de fato ou de direito, que atinjam, individual ou conjuntamente, no período de um ano, valor igual ou superior a 1% sobre o patrimônio líquido da Companhia;
- p. pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral;
- q. deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e qualquer Controlada;
- r. avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas Controladas que não estejam na esfera de competência privativa da Assembleia Geral;
- s. aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais.

Parágrafo Único. Os valores mencionados nas letras “k”, “l”, “m” e “n” acima serão corrigidos anualmente a partir de 07 de abril de 2014, pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo.

### Seção III Diretoria

**Artigo 22.** A administração corrente da Companhia cabe à Diretoria, tendo os diretores plenos poderes para gerir os seus negócios, de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei, neste Estatuto Social e no regimento interno da Companhia, se houver.

**Artigo 23.** A Diretoria é composta por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 4 (quatro) membros efetivos, acionistas ou não, e residentes no Brasil. A Diretoria tem um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor de Relações com Investidores, podendo qualquer diretor acumular outro cargo, respeitado o disposto no §2º do art. 15 deste Estatuto Social, e os demais diretores têm a designação a eles atribuída pelo Conselho de Administração. Compete privativamente ao Diretor Presidente (e, na ausência deste, ao Diretor Vice-Presidente):

- a. presidir as reuniões da Diretoria;
- b. coordenar as atividades dos demais diretores; e
- c. zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria.

**Artigo 24.** O mandato dos diretores é de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Adicionalmente ao disposto no Artigo 13, os diretores são investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo lavrado em livro próprio ou através de sua presença e assinatura no livro registro da Ata de Reunião do Conselho de Administração que tenham sido eleitos, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Único. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberar o Conselho de Administração.

**Artigo 25.** No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, suas funções devem ser exercidas pelo Diretor Vice-Presidente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Vice-Presidente ou de qualquer outro diretor, suas funções devem ser exercidas pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Único. No caso de vacância de qualquer cargo de diretor, um novo membro deve ser eleito pela próxima reunião do Conselho de Administração, que deve ocorrer no máximo 90 (noventa) dias após tal vacância. Para os fins deste artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**Artigo 26.** Salvo conforme disposto no Artigo 27, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida individualmente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente ou (a) por 02 (dois) diretores em conjunto, (b) por um diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos ou (c) por dois procuradores com tais poderes. As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas individualmente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, ou por 02 (dois) diretores em conjunto, ou um Diretor em conjunto com um procurador e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 2 (dois) anos (ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicia et extra que a Diretoria venha a autorizar em cada caso).

**Artigo 27.** Sem prejuízo do disposto no Artigo 26, a Companhia pode ser representada por 01 (um) diretor ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos e especiais, inclusive para outorga de procuração, nos termos do Artigo 26 acima, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- a. em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive, mas não se limitando ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Banco Central do Brasil, SECEX, Banco do Brasil S/A, Comissão de Valores Mobiliários, IBAMA e demais órgãos ambientais, Departamento de Aviação Civil (DAC) e Infraero, Bolsas de Valores e de Mercadorias, Sudene/Adene, Sudam/Adam, Bancos Estatais e de Desenvolvimento, Instituições Financeiras de Crédito e de Investimentos;
- b. na cobrança e recebimento de créditos a favor da Companhia;
- c. na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; e
- d. na representação da Companhia nas Assembleias gerais de suas Controladas.

**Artigo 28.** Cabe à Diretoria deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou de competência do Conselho de Administração. A Diretoria deverá reunir-se, no mínimo, 1 (vez) vez a cada três meses ou sempre que convocada por qualquer dos diretores. As atas das reuniões devem ser lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. A presença da maioria dos diretores constitui quórum para a instalação das reuniões. Cada diretor tem direito a 01 (um) voto nas reuniões. As deliberações da diretoria serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos diretores presentes. Caso haja empate, caberá ao Diretor Presidente, ou, na ausência deste, ao Diretor Vice-Presidente, o voto de qualidade.

Parágrafo Único. Compete a Diretoria celebrar e realizar negócios, contratos, contrair obrigações e os atos previstos nas letras "l", "m", "n" e "o" do Artigo 21 deste Estatuto Social, desde que até o limite de valores ali estabelecidos, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 21 acima.

**Artigo 29.** São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por conselheiros, diretores, procuradores ou funcionários, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social ou contrários ao disposto neste Estatuto Social.

## Capítulo V - Conselho Fiscal

**Artigo 30.** O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, é composto de 03 (três) membros titulares e suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, dentre pessoas residentes no País, desde que preencham os requisitos legais para o cargo.

§1º. O Conselho Fiscal funciona de maneira não permanente, instalando-se apenas quando assim decidir a Assembleia Geral, obedecidas sempre as disposições previstas em lei e no presente Estatuto Social.

§2º. O Conselho Fiscal elege seu Presidente na primeira reunião e funciona de acordo com regimento interno aprovado na Assembleia Geral que deliberar sobre sua instalação, se for o caso.

§3º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas sempre por maioria absoluta de votos e serão lavradas, em forma de Ata, no livro próprio e assinadas por todos os presentes.

§4º. A Assembleia Geral fixará os honorários do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, observadas sempre as disposições previstas em lei.

§5º. A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, é condicionada a previa assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 39, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

## Capítulo VI - Exercício Social, Distribuições e Reservas

**Artigo 31.** O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

**Artigo 32.** Os acionistas fazem jus a dividendo obrigatório anual equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

a. 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei; e

b. importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão dessas reservas que tenham sido formadas em exercícios anteriores na forma prevista no Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações.

§1º. O pagamento do dividendo de que trata este artigo limita-se ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, e a diferença é registrada como reserva de lucros a realizar na forma prevista no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações. Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados, se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, devem ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

§2º. A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar parcela do lucro líquido para a constituição e/ou manutenção de reserva de lucros estatutária denominada “Reserva para Aquisição de Ações”, que terá por finalidade resgate, recompra ou aquisição de ações de sua própria emissão inclusive para cumprimento de suas obrigações de entregar ações aos participantes do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado pela mesma, que exerçerem suas opções. A Reserva para Aquisição de Ações poderá ser formada com até 100% do lucro líquido que permanecer após as deduções legais e estatutárias, e cujo saldo terá um limite máximo de 20% do Capital Social. Ao final do exercício, o eventual saldo remanescente não utilizado desta reserva poderá ser utilizado, com o mesmo propósito, para o exercício seguinte se assim entender necessário a administração, mediante aprovação da Assembleia Geral, e, caso não utilizado total ou parcialmente, o referido saldo será revertido para o pagamento de dividendos. Na forma prevista no Artigo 198 da Lei das Sociedades por Ações, a destinação dos lucros para constituição da Reserva para Aquisição de Ações não poderá ser aprovada em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório.

§3º. Os lucros remanescentes têm a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta formulada pela Diretoria, observando-se os preceitos legais aplicáveis, notadamente o art. 202, §6º, da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 33.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório de que trata o Artigo 32, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos.

Parágrafo Único. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos seus acionistas dividendos à conta de lucros acumulados de exercícios sociais anteriores.

**Artigo 34.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo 32.

Parágrafo Único. Os dividendos não vencem juros e se não reclamados por qualquer acionista no prazo de 3 (três) anos da data da deliberação de sua distribuição reverterão em favor da Companhia.

**Artigo 35.** A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais, de acordo com Art. 195-A da Lei 6.404/76, modificado pela Lei 11.638/07, a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

## Capítulo VII - Alienação de Controle

**Artigo 36.** A alienação direta ou indiretamente de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deve ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

## Capítulo VIII - Saída do Novo Mercado

**Artigo 37.** A saída da Companhia do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deverá observar as regras constantes no Regulamento do Novo Mercado.

## Capítulo IX - Da Liquidação

**Artigo 38.** A Companhia não pode dissolver-se ou entrar em liquidação, salvo nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

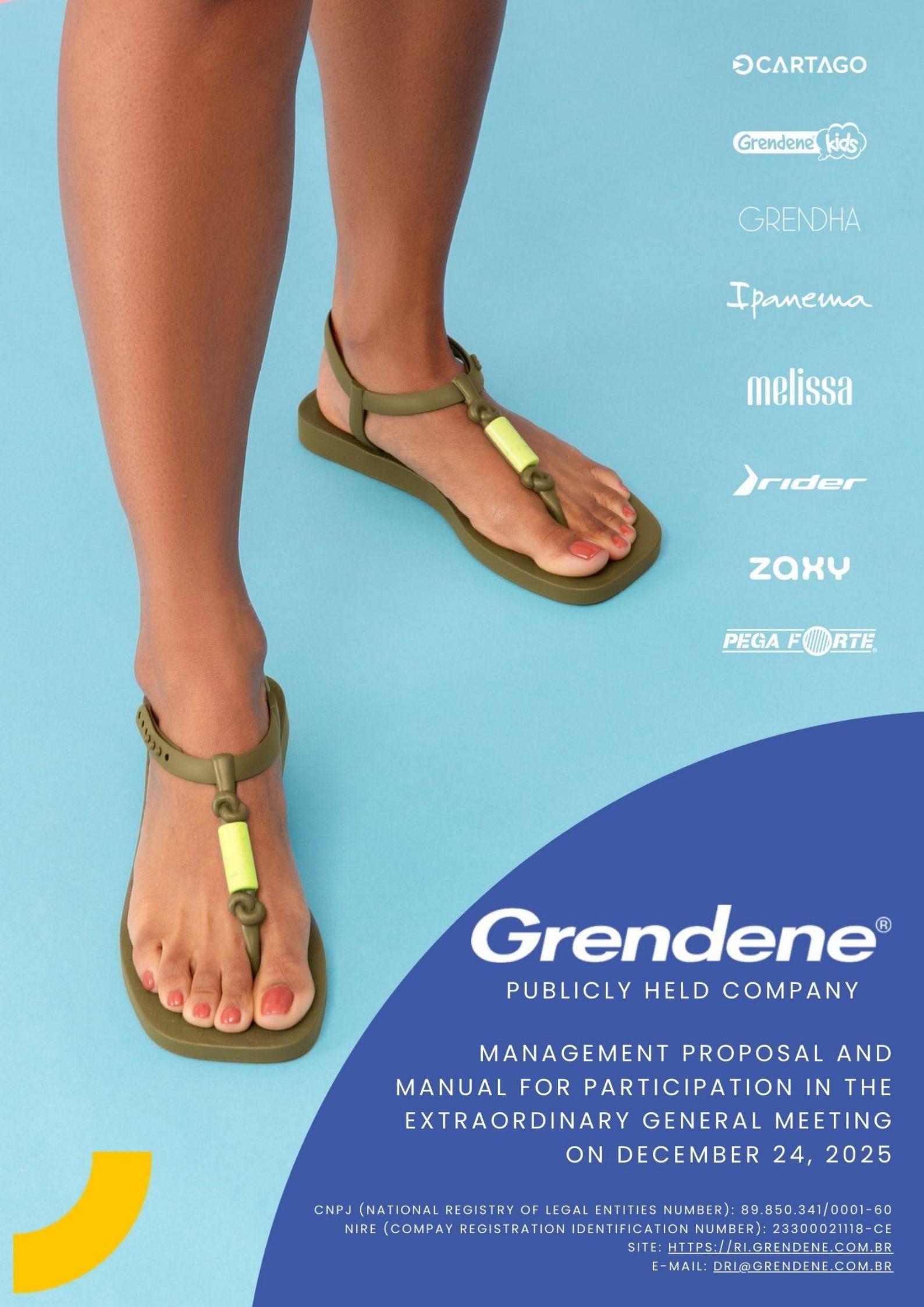
## Capítulo X - Arbitragem

**Artigo 39.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obriga-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

#### **Capítulo XI - Disposições Gerais**

**Artigo 40.** A Companhia observará os Acordos de Acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos proferidos com infração ao disposto nos referidos acordos.

**Artigo 41.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.



CARTAGO

Grendene 

GRENDA

Ipanema

melissa

rider

ZAXY

PEGA FORTÉ®

**Grendene®**

PUBLICLY HELD COMPANY

MANAGEMENT PROPOSAL AND  
MANUAL FOR PARTICIPATION IN THE  
EXTRAORDINARY GENERAL MEETING  
ON DECEMBER 24, 2025

CNPJ (NATIONAL REGISTRY OF LEGAL ENTITIES NUMBER): 89.850.341/0001-60  
NIRE (COMPANY REGISTRATION IDENTIFICATION NUMBER): 23300021118-CE  
SITE: [HTTPS://RI.GRENDAENE.COM.BR](https://ri.grendene.com.br)  
E-MAIL: [DRI@GRENDAENE.COM.BR](mailto:DRI@GRENDAENE.COM.BR)

## Summary

1. Invitation .....	02
2. Notice of Meeting .....	03
3. Clarifications and Guidelines .....	05
4. Participation in the Extraordinary General Meeting .....	06
4.1. Guidelines for participation via Electronic System .....	06
4.2 Guidelines for participation via Absentee Voting Ballot .....	07
4.2.1. Guidelines for sending of the Absentee Voting Ballots directly to the Company.....	07
4.3. Guidelines for participation by proxy .....	08
5. Management Proposal .....	09
5.1. Matters to be deliberated at the Extraordinary General Meeting .....	09
6. Documents pertinent to the matters to be deliberated at the Extraordinary General Meeting .....	13
7. Appendices	
Annex I – CVM Resolution No. 81/2022, Annex C – Information regarding the proposal for the increase of the Company's capital stock.....	14
Annex II – Comparative Table of the proposed amendment to the caput of Article 5 of the Bylaws, to reflect the Company's new capital stock, including the respective justification.....	17
Annex III - Consolidated Bylaws.....	18

## 1. Invitation

Dear Shareholders,

Grendene S.A. ("Company" or "Grendene") is pleased to invite you to participate in the Extraordinary General Meeting to be held at 9:00 a.m. on December 24, 2025 ("EGM"), **exclusively in a digital format**.

The decision to hold the EGM **exclusively in a digital format** ensures broad and secure participation for all shareholders, regardless of their geographic location. This decision is particularly relevant considering, among other factors, that: (i) the Company's headquarters is located far from the country's main financial centers (e.g., approximately 3,000 km from São Paulo and approximately 2,716 km from Rio de Janeiro); (ii) access to Sobral (the Company's headquarters) is challenging, with limited and costly flights between Fortaleza and Sobral. Thus, for the reasons mentioned above (among others), access to the Company's headquarters presents an obstacle for shareholders wishing to attend in person. Holding the meeting exclusively in a digital format allows more shareholders to participate without incurring significant travel expenses, ensuring full access to the EGM discussions while offering greater convenience, security, and efficiency.

Pursuant to CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 81"), the Company provides a remote voting system, allowing its shareholders to submit distance voting ballots through their respective custodians, the central depository, the financial institution responsible for bookkeeping the Company's common shares, or directly to the Company, in accordance with the guidelines detailed in this Management Proposal and Participation Manual.

The Company's management presents this proposal and participation guidelines for the EGM to provide shareholders with relevant information regarding the resolutions to be deliberated upon, as listed in the Notice of Meeting, which has been duly published in the newspaper O Povo, filed at the Company's headquarters, and made available on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") (<https://www.cvm.gov.br>), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<https://www.b3.com.br>), and the Company's Investor Relations website (<https://ri.grendene.com.br>). We hope this Proposal and Manual contribute to your effective participation in the AGM.

Sobral, Ceará, December 3, 2025.

Alexandre Grendene Bartelle  
Chairman of the Board of Directors

## 2. Notice of Meeting

### Extraordinary General Meeting

We hereby call the shareholders of Grendene S.A. (“Company” or “Grendene”) to convene at an Extraordinary General Meeting to be held, on first call, on December 24, 2025, at 9:00 a.m. (“EGM”), **exclusively in a digital format**, including for voting purposes, through the Microsoft Teams platform (“Electronic System” or “Digital Platform”), which shall be deemed held at the Company’s headquarters, in order to resolve on the following agenda:”

1. The Management Proposal to increase the Company’s share capital by a total amount of R\$626,358,233.61 (six hundred twenty-six million, three hundred fifty-eight thousand, two hundred thirty-three reais and sixty-one cents), through the full capitalization of the accounting balance of profit reserves, as recorded in the Company’s financial statements as of December 31, 2024, duly approved at the 2025 Annual General Meeting, consisting of: (i) R\$270,162,665.61 (two hundred seventy million, one hundred sixty-two thousand, six hundred sixty-five reais and sixty-one cents) recorded under the legal reserve account; (ii) R\$235,437,354.37 (two hundred thirty-five million, four hundred thirty-seven thousand, three hundred fifty-four reais and thirty-seven cents) recorded under the export incentive reserve (PROAPI); and (iii) R\$120,758,213.63 (one hundred twenty million, seven hundred fifty-eight thousand, two hundred thirteen reais and sixty-three cents) recorded under the income tax incentive reserve (IRPJ), **without** issuing new shares, pursuant to §1 of Article 169 of the Brazilian Corporation Law, so that the Company’s share capital increases from R\$2,256,130,057.56 (two billion, two hundred fifty-six million, one hundred thirty thousand, fifty-seven reais and fifty-six cents) to R\$2,882,488,291.17 (two billion, eight hundred eighty-two million, four hundred eighty-eight thousand, two hundred ninety-one reais and seventeen cents) (“Capital Increase”);
2. Subject to the approval of item 1 above, to consider and resolve upon Management’s proposal to amend *the caput* of Article 5 of the Company’s Bylaws in order to reflect the new capital stock of the Company; and
3. Management’s proposal for the distribution of dividends in the net amount (already deducted from the legal reserve) of R\$979,984,508.10 (nine hundred seventy nine million, nine hundred eighty four thousand, five hundred eight reais and ten centavos), recorded in the profit reserve (ICMS tax incentive), based on the financial statements as of September 30, 2025 and on the trial balances for October and November of the 2025 fiscal year.

#### General Information:

The Company informs that the EGM will be held **exclusively in a digital format**, pursuant to Article 124, §2-A, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“Brazilian Corporate Law”), allowing shareholders to participate and vote through the electronic system to be made available by the Company or exercise their voting rights by submitting distance voting ballots (“Voting Ballots”), in accordance with CVM Resolution No. 81 of March 29, 2022, as amended (“RCVM 81/22”).

For the Voting Ballots to be considered valid, they must be received by the Company (through the means indicated below) by December 20, 2025 (inclusive), i.e., four (4) days before the EGM.

Thus, shareholders who wish to do so may choose to exercise their voting rights via the remote voting system, in accordance with the aforementioned resolution, by submitting their respective Voting Ballots through their Custodian Agent, the central depository, the financial institution responsible for bookkeeping the Company’s common shares (“Bookkeeper”), or directly to the Company, as per the guidelines set forth in the Management Proposal and Participation Manual for Grendene’s EGM (“Management Proposal” and “Participation Manual”, respectively), by December 20, 2025 (inclusive). **Voting Ballots received after December 20, 2025 will not be counted.**

Pursuant to Article 6, §3, of RCVM 81/22, shareholders who wish to participate and vote at the EGM via the electronic system must submit a request to the Company, along with proof of their shareholder status, an identification document, and a statement issued by the depository institution confirming their shareholding, via email to [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br) by 9:00 a.m. on December 22, 2025, i.e., two (2) days prior to the EGM.

Shareholders represented by proxies must submit the respective powers of attorney by the same deadline and via the same email address.

Once the registration is approved by the Company, the shareholder will receive, no later than 6:00 p.m. on December 22, 2025, their individual login and password to access the platform, sent to the email address used for registration.

If a shareholder does not receive an email confirming registration or document upload within 24 (twenty four) hours of submission - except for registrations submitted over the weekend, in which case confirmation will be processed on the next business day - they must contact the Company via email at [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br) no later than 11:59 p.m. on December 23, 2025.

Shareholders who fail to register or do not submit the required documents for participation in the EGM via the designated access link by 11:59 p.m. on December 23, 2025 will not be allowed to participate in the EGM.

Detailed information regarding shareholder participation, whether directly, through their legal representative, or a duly appointed proxy, as well as the rules and procedures for remote participation and/or voting at the EGM -including instructions for submitting the Voting Ballot(s), accessing the digital platform, and the code of conduct to be followed during the EGM - are available in the Management Proposal and the Participation Manual.

The Management Proposal and the Participation Manual, as provided in RCVM 81/22, along with related documents, are available to shareholders at the Company's headquarters and on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) (<https://www.cvm.gov.br>), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>), and Grendene's Investor Relations (<https://ri.grendene.com.br>).

Should shareholders have any questions regarding the procedures for participating in the digital EGM, they should contact the Company's Investor Relations Department via email at [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br) or by phone at +55 54 2109-9011.

Sobral, Ceará, December 3, 2025.

Alexandre Grendene Bartelle  
Chairman of the Board of Directors

*(This page has been intentionally left blank.)*

### **3. Clarifications and Guidelines**

This document provides information on the matters to be resolved pursuant to the Management Proposal, as well as the necessary guidance for shareholders to participate in Grendene's EGM to be held on December 24, 2025, **exclusively in a digital format**.

This initiative is intended to align the Company's practices of timely and transparent communication with its shareholders with the requirements of the Brazilian Corporate Law and RCVM 81/22.

Accordingly, in compliance with Article 124, paragraph 2-A, of the Brazilian Corporate Law and Article 28, paragraph 3, of RCVM 81/22, Grendene will hold the EGM **exclusively in a digital format**, on:

Date: December 24, 2025

Time: 9:00 a.m.

On behalf of the Company's Management, we invite the Shareholders to participate in and express their views at the EGM. Without prejudice to participation in the EGM through the electronic system, as further detailed below, the Company also strongly encourages Shareholders to use alternative voting mechanisms, particularly the distance voting ballot. Instructions for its completion and submission (see item 4.2 below), as well as the model of the distance voting ballot, have been made available for consultation at the Company's headquarters and on its website (<https://ri.grendene.com.br>).

Detailed information on the matters to be resolved at the EGM is provided in item 5.1 and in Annexes I and II to this document.

*(This page has been intentionally left blank.)*

## 4. Participation in the Extraordinary General Meeting

Shareholders may participate either through the electronic system to be made available by the Company or by submitting the distance voting ballot, pursuant to RCFM 81/22.

### 4.1. Guidelines for participation via Electronic System

For purposes of participating via the Electronic System, which will be accessed on the date and at the time of the EGM, interested shareholders must express their interest by sending an email to [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br) no later than 9:00 a.m. on December 22, 2025, with the applicable documents listed below attached:

#### For natural persons:

- I. A valid photo identification document of the shareholder or, as applicable, a valid photo identification document of the shareholder's attorney-in-fact, together with the corresponding power of attorney.
- II. A statement issued by BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, as the financial institution responsible for the share deposit, or by the Brazilian Clearing and Depository Corporation (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – "CBLC"), evidencing the shareholder's holdings in the Company.

#### For legal entities:

- I. The latest consolidated bylaws or articles of association, as well as the corporate documents evidencing the shareholder's legal representation.
- II. A valid photo identification document of the legal representative.
- III. A statement issued by BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, as the financial institution responsible for the share deposit, or by the CBLC, evidencing the shareholder's holdings in the Company.

#### For investment funds:

- I. The latest consolidated fund regulations.
- II. The bylaws or articles of association of the fund's administrator or manager, as applicable, in accordance with the fund's voting policy, together with the corporate documents evidencing the respective representative powers.
- III. A valid photo identification document of the legal representative.
- IV. A statement issued by BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, as the financial institution responsible for the share deposit, or by the CBLC, evidencing the shareholder's holdings in the Company.

**Note:** The Company will not require a sworn translation of documents originally drafted in Portuguese or English that are accompanied by their corresponding translation into Portuguese. The following photo-identification documents will be accepted: RG, RNE, CNH, Passport, or officially recognized professional ID cards.

Once the registration is approved by the Company, the shareholder will receive, by no later than 6:00 p.m. on December 22, 2025, their individual login and password to access the platform, sent to the e-mail address provided during registration.

The Company further highlights that the information and instructions for accessing the Electronic System, including the access password, are personal and non-transferable. The shareholder shall be fully responsible for the custody and confidentiality of any information and instructions provided by the Company.

The Company also requests that, on the date of the EGM, duly authorized shareholders access the Electronic System at least 30 (thirty) minutes prior to the scheduled start time, in order to allow for access validation and participation of all shareholders using the system. Access to the EGM will not be permitted after the meeting has begun.

The Company also informs that the EGM will be fully recorded, pursuant to Article 28, paragraph 1, item II, of RCFM 81/22.

Finally, the Company clarifies that it is not, and will not be, responsible for any operational or connectivity issues on the part of the shareholder, nor for any other external issues beyond the Company's control that may hinder or prevent the shareholder's participation in the EGM through the Electronic System.

## 4.2. Guidelines for participation via Absentee Voting Ballot

The Company will make available the remote voting system provided for in Article 26 et seq. of CVM Resolution 81/22. In this regard, pursuant to Article 27 of CVM Resolution 81/22, shareholders may, as of this date, submit their voting instructions regarding the matters to be resolved at the EGM:

- I. By transmitting voting instructions to their custodians that provide this service, for shareholders holding common shares issued by the Company and deposited with the central depository.
- II. By transmitting voting instructions directly to the central depository, for shareholders holding common shares issued by the Company and deposited with the central depository.
- III. By transmitting voting instructions to the financial institution responsible for bookkeeping the Company's shares, which is BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Bookkeeper"), for shareholders holding shares deposited with the Bookkeeper; or
- IV. By submitting Distance Voting Ballot(s) directly to the Company, at the following address: Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, CEP 95180-052, Farroupilha, State of Rio Grande do Sul, Brazil, Attn: Investor Relations Department.

To be considered, Voting Ballot(s) must be received no later than four (4) days before the AGM, i.e., by **December 20, 2025, at 11:59 p.m. (inclusive)**. Any Distance Voting Ballots received after this deadline will be disregarded.

If there is any discrepancy between a Remote Voting Ballot received directly by the Company or by the central depository and the voting instruction contained in the consolidated voting map submitted by the Bookkeeper in relation to the same taxpayer identification number under the Individuals Taxpayer Registry ("CPF") or the Corporate Taxpayer Registry ("CNPJ"), the voting instruction contained in the Bookkeeper's consolidated voting map shall prevail, pursuant to Article 48, paragraph 2, of CVM Resolution 81/22, and the Remote Voting Ballot received directly by the Company shall be disregarded.

If a shareholder has already submitted a Voting Ballot but wishes to vote during the EGM via the Electronic System, all previous voting instructions submitted through the Voting Ballot will be disregarded, pursuant to Article 28, §2, II, of RCVM 81/22.

During the voting period, shareholders may change their voting instructions as many times as necessary. The Company's voting map will reflect only the latest submitted instruction, provided that the submission deadline is respected, as detailed above.

Once the voting period via Voting Ballot has ended, shareholders will not be able to alter their voting instructions through a new Voting Ballot. If a shareholder deems a change necessary, they must participate in the EGM via the Electronic System by completing the registration process and submitting the required documents as outlined in item 4.1 above. The shareholder must then request to vote during the EGM, in which case any previously submitted Voting Ballot instructions will be disregarded, in accordance with Article 48, §5, I, of RCVM 81/22.

### 4.2.1. Guidelines for sending of the Absentee Voting Ballots directly to the Company

In accordance with item 4.2 above regarding votes submitted through shareholders' respective custodians, the central depository, and/or the Bookkeeper, as applicable, shareholders who choose to exercise their voting rights remotely may, as an alternative to the methods mentioned above, submit their votes directly to the Company. To do so, shareholders must send the following documents to: Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, CEP 95180-052, Farroupilha, State of Rio Grande do Sul, Brazil, Attn: Investor Relations Department.

- (a) The physical copy of the duly completed, initialed, and signed Distance Voting Ballot(s); and
- (b) A copy of the documents described in item 4.1 above, as applicable.

Alternatively, shareholders may choose to submit scanned copies of the documents mentioned in (a) and (b) above via email to [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br). However, in this case, it will also be necessary to send the original physical copies of the Distance Voting Ballot(s) and the required supporting documents to the Company's mailing address provided above.

Once the Company receives the documents listed in (a) and (b) above, it will notify the shareholder within three (3) days, in accordance with Article 46 of RCVM 81/22, confirming: (i) Receipt of the voting ballot(s) and (ii) Whether the submitted documents are sufficient for the shareholder's vote to be considered valid or if any corrections or resubmissions are required under RCVM 81/22.

The documents referred to in items (a) and (b) above must be received **no later than four (4) days prior to the date of the EGM, that is, by 11:59 p.m. on December 20, 2025 (inclusive)**. Any remote voting ballots received by the Company after this date will be disregarded and will not be valid for purposes of counting votes at the EGM.

#### **4.3. Guidelines for participation by proxy**

Shareholders may be represented at the EGM by a proxy, in accordance with Article 126, §1, of the Brazilian Corporate Law. The proxy must have been granted within the last one (1) year and must be: (i) a shareholder; (ii) a lawyer; (iii) a financial institution; or (iv) a manager of the Company.

The power of attorney may be executed either by public or private instrument, with a notarized signature, or signed using digital certificates issued by an entity accredited by the Brazilian Public Key Infrastructure ("ICP-Brasil").

To be valid, the power of attorney must be submitted either at the Company's headquarters or via email to [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br), along with the other required documents specified in the applicable legal provisions, at least 2 days before the EGM, i.e., by December 22, 2025, at 9:00 a.m.

Shareholders that are legal entities may be represented at the EGM by their legal representative or by a duly appointed proxy, in accordance with the Company's corporate documents and Brazilian Civil Code (Law No. 10,406 of January 10, 2002).

In line with the CVM Board decision from November 4, 2014 (CVM Process RJ 2014/3578), legal entity shareholders are not required to have their proxy be a: (i) shareholder; (ii) lawyer; (iii) financial institution; or (iv) Company manager. Instead, such shareholders must be represented in accordance with their corporate documents.

*(This page has been intentionally left blank.)*

## 5. Management Proposal

Grendene's management submits to the EGM to be held on December 24, 2025, at 9:00 a.m., **exclusively in digital format**, the proposals described below.

### 5.1. Matters to be deliberated at the Extraordinary General Meeting

This Extraordinary General Meeting has been convened to resolve on:

1. Management's proposal for the increase of the Company's capital stock in the total amount of R\$626,358,233.61 (six hundred twenty six million, three hundred fifty eight thousand, two hundred thirty three reais and sixty one centavos), through the full capitalization of the balance of profit reserves, as recorded in the Company's financial statements as of December 31, 2024 and duly approved at the 2025 annual general meeting, being: (i) the amount of R\$270,162,665.61 (two hundred seventy million, one hundred sixty two thousand, six hundred sixty five reais and sixty one centavos) recorded in the legal reserve; (ii) the amount of R\$235,437,354.37 (two hundred thirty five million, four hundred thirty seven thousand, three hundred fifty four reais and thirty seven centavos) recorded in the export incentive reserve (PROAPI); and (iii) the amount of R\$120,758,213.63 (one hundred twenty million, seven hundred fifty eight thousand, two hundred thirteen reais and sixty three centavos) recorded in the corporate income tax incentive reserve (IRPJ), **without** the issuance of new shares, pursuant to paragraph 1 of Article 169 of the Brazilian Corporations Law, so that the Company's capital stock increases from R\$2,256,130,057.56 (two billion, two hundred fifty six million, one hundred thirty thousand, fifty seven reais and fifty six centavos) to R\$2,882,488,291.17 (two billion, eight hundred eighty two million, four hundred eighty eight thousand, two hundred ninety one reais and seventeen centavos) ("Capital Increase");
2. Subject to the approval of item 1 above, to consider and resolve upon Management's proposal to amend *the caput* of Article 5 of the Company's Bylaws in order to reflect the new capital stock of the Company; and
3. Management's proposal for the distribution of dividends in the net amount (already deducted from the legal reserve) of R\$979,984,508.10 (nine hundred seventy nine million, nine hundred eighty four thousand, five hundred eight reais and ten centavos), recorded in the profit reserve (ICMS tax incentive), based on the financial statements as of September 30, 2025 and on the trial balances for October and November of the 2025 fiscal year.

Below is Grendene management's explanation regarding the items of the Management Proposal to be resolved at the EGM:

**First item:**

*The Management Proposal to increase the Company's share capital by a total amount of R\$626,358,233.61 (six hundred twenty-six million, three hundred fifty-eight thousand, two hundred thirty-three reais and sixty-one cents), through the full capitalization of the accounting balance of profit reserves, as recorded in the Company's financial statements as of December 31, 2024, duly approved at the 2025 Annual General Meeting, consisting of: (i) R\$270,162,665.61 (two hundred seventy million, one hundred sixty-two thousand, six hundred sixty-five reais and sixty-one cents) recorded under the legal reserve account; (ii) R\$235,437,354.37 (two hundred thirty-five million, four hundred thirty-seven thousand, three hundred fifty-four reais and thirty-seven cents) recorded under the export incentive reserve (PROAPI); and (iii) R\$120,758,213.63 (one hundred twenty million, seven hundred fifty-eight thousand, two hundred thirteen reais and sixty-three cents) recorded under the income tax incentive reserve (IRPJ), **without** issuing new shares, pursuant to §1 of Article 169 of the Brazilian Corporation Law, so that the Company's share capital increases from R\$2,256,130,057.56 (two billion, two hundred fifty-six million, one hundred thirty thousand, fifty-seven reais and fifty-six cents) to R\$2,882,488,291.17 (two billion, eight hundred eighty-two million, four hundred eighty-eight thousand, two hundred ninety-one reais and seventeen cents) ("Capital Increase");*

Management recommends that the Extraordinary General Meeting resolve on and **approve** the increase of the Company's capital stock in the total amount of R\$626,358,233.61 (six hundred twenty six million three hundred fifty eight thousand two hundred thirty three reais and sixty one centavos), through the full capitalization of the balance of profit reserves, as recorded in the Company's financial statements as of December 31, 2024, duly approved at the 2025 annual

shareholders meeting, consisting of: (i) R\$270,162,665.61 (two hundred seventy million one hundred sixty two thousand six hundred sixty five reais and sixty one centavos) recorded under the Legal Reserve, (ii) R\$235,437,354.37 (two hundred thirty five million four hundred thirty seven thousand three hundred fifty four reais and thirty seven centavos) recorded under the Export Incentive Reserve (PROAPI), and (iii) R\$120,758,213.63 (one hundred twenty million seven hundred fifty eight thousand two hundred thirteen reais and sixty three centavos) recorded under the Corporate Income Tax Incentive Reserve (IRPJ), **without** the issuance of new shares, pursuant to Paragraph 1 of Article 169 of the Brazilian Corporations Law, so that the Company's capital stock will increase from R\$2,256,130,057.56 (two billion two hundred fifty six million one hundred thirty thousand fifty seven reais and fifty six centavos) to R\$2,882,488,291.17 (two billion eight hundred eighty two million four hundred eighty eight thousand two hundred ninety one reais and seventeen centavos) ("Capital Stock Increase").

Management considers that the full capitalization of the accounting balances of the Legal Reserve, the Export Incentive Reserve (PROAPI) and the Federal Tax Incentive Reserve (IRPJ), totaling R\$626,358,233.61 (six hundred twenty-six million, three hundred fifty-eight thousand, two hundred thirty-three reais and sixty-one centavos), will provide a more accurate representation of the Company's capital structure. The Company has chosen to increase its capital stock because, pursuant to Articles 193 and 195-A of the Brazilian Corporate Law and Article 19, paragraph 3, items I and II, of Decree-Law No. 1,598/77, as amended by Law No. 12,973/14, the balances recorded in these profit reserves may be used exclusively for absorbing losses or for increasing capital stock. As the Company has no losses to be absorbed, such reserves may not be used for that purpose. It is also worth noting that capitalization does not give rise to adverse tax effects.

Accordingly, if the capital stock Increase is approved, pursuant to the recommendation of the Company's Management above, the Company's capital stock will increase from R\$2,256,130,057.56 (two billion two hundred fifty six million one hundred thirty thousand fifty seven reais and fifty six centavos) to R\$2,882,488,291.17 (two billion eight hundred eighty two million four hundred eighty eight thousand two hundred ninety one reais and seventeen centavos), divided into 902,160,000 (nine hundred two million one hundred sixty thousand) registered book entry common shares with no par value. Further information regarding the Capital Stock Increase is included in Annex I to this Management Proposal, in accordance with Annex C of RCVM 81/22.

**Second item:**

***If item 1 above is approved, to deliberate on the Management's Proposal to amend the caput of Article 5 of the Company's Bylaws, in order to reflect the new amount of the Company's share capital; and***

In view of the Company's capital increase, Management recommends that the Extraordinary General Meeting resolve upon and **approve** the amendment to the *caput* of Article 5 of the Company's Bylaws, in order to reflect the new capital stock without altering the number of shares issued by the Company.

**Notes:**

- Texts marked **in red** represent proposed deletions from the current Bylaws.
- Texts marked **in blue** represent a proposal for inclusion and or amendment of the wording of the current Bylaws.

Current wording	Proposed wording	Justification
<b>Article 5.</b> The subscribed and fully paid-in share capital is <b>R\$2,256,130,057.56 (two billion, two hundred and fifty-six million, one hundred and thirty thousand, fifty-seven reais and fifty-six cents)</b> , divided into 902,160,000 (nine hundred and two million, one hundred and sixty thousand) common, nominative, book-entry shares with no par value.	<b>Article 5.</b> The subscribed and fully paid-in share capital is <b>R\$2,882,488,291.17 (two billion, eight hundred eighty-two million, four hundred eighty-eight thousand, two hundred ninety-one reais and seventeen cents)</b> , divided into 902,160,000 (nine hundred and two million, one hundred and sixty thousand) common, nominative, book-entry shares with no par value.	Change <i>the caput</i> of Article 5 of the Bylaws to reflect the increase in the share capital decided in this Assembly.
§1 Each common share confers the right to one vote in the resolutions of the General Meeting.	§1 Each common share confers the right to one vote in the resolutions of the General Meeting.	
§2 All the Company's shares are kept in a deposit account, in the name of their holders, in a depositary institution authorized by the Brazilian Securities	§2 All the Company's shares are kept in a deposit account, in the name of their holders, in a depositary institution	

Current wording	Proposed wording	Justification
and Exchange Commission with which the Company has a custody agreement in force, without issuance of certificates.	authorized by the Brazilian Securities and Exchange Commission with which the Company has a custody agreement in force, without issuance of certificates.	
§3 The depositary institution may charge shareholders for the cost of the service of transfer and registration of ownership of book-entry shares, as well as the cost of services related to shares held in custody, subject to the maximum limits set by the Securities and Exchange Commission.	§3 The depositary institution may charge shareholders for the cost of the service of transfer and registration of ownership of book-entry shares, as well as the cost of services related to shares held in custody, subject to the maximum limits set by the Securities and Exchange Commission.	
§4 Except as provided for in § 1 of Article 6, shareholders have preemptive rights, in proportion to their respective interests, in the subscription of shares, convertible debentures or subscription bonuses issued by the Company, which may be exercised within the legal term of thirty (30) days to exercise this right.	§4 Except as provided for in § 1 of Article 6, shareholders have preemptive rights, in proportion to their respective interests, in the subscription of shares, convertible debentures or subscription bonuses issued by the Company, which may be exercised within the legal term of thirty (30) days to exercise this right.	

**Third item:**

***Management's Proposal for the distribution of dividends in the net amount (already net of the legal reserve) of R\$979,984,508.10 (nine hundred seventy nine million nine hundred eighty four thousand five hundred eight reais and ten centavos), recorded under the profit reserve account (ICMS tax incentive), based on the financial statements as of September 30, 2025 and on the interim balance sheets for October and November of the 2025 fiscal year.***

Management proposes that the Extraordinary General Meeting resolve upon and approve the distribution of dividends in the total amount of R\$1,031,562,640.11 (one billion, thirty one million, five hundred sixty two thousand, six hundred forty reais and eleven centavos), corresponding to the balance of the profit reserve arising from ICMS tax incentives (Provin/PROADE), composed of: (i) R\$546,541,063.50 (five hundred forty six million, five hundred forty one thousand, sixty three reais and fifty centavos) related to the period from 2009 to 2015; (ii) R\$230,105,889.16 (two hundred and thirty million, one hundred and five thousand, eight hundred and eighty nine Brazilian reais and sixteen cents) related to the period from 2016 to 2023; (iii) R\$136,430,678.51 (one hundred and thirty six million, four hundred and thirty thousand, six hundred and seventy eight Brazilian reais and fifty one cents) corresponding to fiscal year 2024, already under the effectiveness of Law No. 14,789/24; and (iv) R\$118,485,008.94 (one hundred and eighteen million, four hundred and eighty five thousand and eight Brazilian reais and ninety four cents) related to the period from January to November 2025, already under the effectiveness of Law No. 14,789/24. From the total amount above (i.e., R\$1,031,562,640.11), R\$51,578,132.01 (fifty one million, five hundred seventy eight thousand, one hundred thirty two reais and one centavo) will be withheld as the legal reserve, pursuant to Article 193 of the Brazilian Corporate Law, resulting in a net amount of **R\$979,984,508.10 (nine hundred seventy nine million, nine hundred eighty four thousand, five hundred eight reais and ten centavos)**. Based on the financial statements as of September 30, 2025 and the interim balance sheets for October and November 2025, this net amount corresponds to a net dividend of R\$1.086264641 per share, to be paid as follows:

- The amount of R\$400,000,000.00 (four hundred million reais), corresponding to R\$0.443380332 per share, to be paid on January 14, 2026, pursuant to Law No. 15,270 of November 26, 2025.
- The amount of R\$200,000,000.00 (two hundred million reais), corresponding to R\$0.221690166 per share, to be paid on March 18, 2026, pursuant to Law No. 15,270 of November 26, 2025.
- The amount of R\$200,000,000.00 (two hundred million reais), corresponding to R\$0.221690166 per share, to be paid on June 10, 2026, pursuant to Law No. 15,270 of November 26, 2025.
- The amount of R\$179,984,508.10 (one hundred seventy-nine million nine hundred eighty-four thousand five hundred eight reais and ten centavos), corresponding to R\$0.199503977 per share, to be paid on September 9, 2026, pursuant to Law No. 15,270 of November 26, 2025.

Shareholders holding the Company's common shares on December 26, 2025 (record date) will be entitled to receive the interim dividends. Accordingly, GRDN3 shares will be traded ex dividend as of December 29, 2025, on B3 S.A. Brasil Bolsa Balcão.

After extensive review and analysis of the impacts and effects introduced by Law No. 15,270 of November 26, 2025, the Management of the Company understands that: (i) the dividend distribution set forth in this item is beneficial to all shareholders of the Company, (ii) the Company's cash projections support the dividend distribution referred to herein, and (iii) the dividend distribution will not impair any projects or activities currently under development by the Company.

*(This page has been intentionally left blank.)*

**6. Documents pertinent to the matters to be deliberated at the Extraordinary General Meeting of Grendene.**

The following documents are available to shareholders at the Company's headquarters, on its Investor Relations website (<https://ri.grendene.com.br>), and on the websites of B3 (<https://www.b3.com.br>), and CVM (<https://www.gov.br/cvm>):

- Absentee voting ballot for the Extraordinary General Meeting required in Annex M of RCVM 81/22.
- Notice of Meeting for the Extraordinary General Meeting (EGM).
- Information on the proposal to increase the Company's share capital, in accordance with Annex C of RCVM 81/22, Annex I.
- Comparative Table of the proposed amendment to the Company's Bylaws, including the corresponding justification – Annex II.

If you have any questions, please contact the Investor Relations Office by calling +55 54 2109-9000 or +55 54 2109-9011 or via email: [dri@grendene.com.br](mailto:dri@grendene.com.br).

*(This page has been intentionally left blank.)*

## Annex I

### To the Management Proposal for the Company's Extraordinary General Meeting to be held on December 24, 2025.

CVM Resolution No. 81/2022, Annex C – Information regarding the proposal for increasing the Company's share capital.

#### **1. To inform the amount of the capital increase and the new share capital**

The Company's Management has proposed a capital increase in the total amount of R\$626,358,233.61 (six hundred twenty-six million, three hundred fifty-eight thousand, two hundred thirty-three reais and sixty-one centavos), through the full capitalization of the accounting balance of certain profit reserves, as follows: (i) the Legal Reserve in the amount of R\$270,162,665.61 (two hundred seventy million, one hundred sixty-two thousand, six hundred sixty-five reais and sixty-one centavos); (ii) the Export Incentive Reserve (PROAPI) in the amount of R\$235,437,354.37 (two hundred thirty-five million, four hundred thirty-seven thousand, three hundred fifty-four reais and thirty-seven centavos); and (iii) the Corporate Income Tax Incentive Reserve (IRPJ) in the amount of R\$120,758,213.63 (one hundred twenty million, seven hundred fifty-eight thousand, two hundred thirteen reais and sixty-three centavos), as recorded in the Company's financial statements as of December 31, 2024 and approved at the Annual Shareholders' Meeting held on April 17, 2025.

Accordingly, if the capital increase proposed by Management is approved, the Company's capital stock will increase from R\$2,256,130,057.56 (two billion, two hundred fifty-six million, one hundred thirty thousand, fifty-seven reais and fifty-six centavos) to R\$2,882,488,291.17 (two billion, eight hundred eighty-two million, four hundred eighty-eight thousand, two hundred ninety-one reais and seventeen centavos), divided into 902,160,000 (nine hundred two million, one hundred sixty thousand) registered, book-entry, non-par value common shares.

#### **2. Inform if the increase will be carried out by: (a) conversion of debentures or other debt securities into shares. (b) exercise of subscription rights or subscription bonuses. (c) capitalization of profits or reserves; or (d) subscription of new shares.**

The capital increase will be effected through the capitalization of the accounting balances of certain profit reserves, such as the Legal Reserve and the Tax Incentive Reserves, without the issuance of new shares, pursuant to Article 169, paragraph 1, of the Brazilian Corporate Law.

#### **3. Explain in detail the reasons for the increase and its legal and economic consequences.**

The Company's Management believes that capitalizing a portion of the accounting balance of certain profit reserves, namely, the Legal Reserve, the Export Incentive Reserve (PROAPI) and the Corporate Income Tax Incentive Reserve (IRPJ), in the amount of R\$626,358,233.61 (six hundred twenty-six million, three hundred fifty-eight thousand, two hundred thirty-three reais and sixty-one centavos) will more appropriately reflect the Company's capital structure. The Company chose to increase its capital stock because, pursuant to Articles 193 and 195-A of the Brazilian Corporations Law and Article 19, paragraph 3, items I and II, of Decree-Law No. 1,598/77, as amended by Law No. 12,973/14, such reserves may be used exclusively to absorb losses or to increase capital stock. As the Company has no losses to be absorbed, these profit reserves may solely be allocated to a capital increase. It should also be noted that capitalization does not generate any adverse tax effects.

Management further emphasizes that the capital increase will be carried out without issuing new shares and without any change to the rights of the Company's shareholders with respect to their shares. Therefore, there will be no (i) change in the total number of shares or (ii) dilution of any shareholder.

#### **4. Provide a copy of the opinion of the Fiscal Council, if applicable**

Not applicable, as the Company's Fiscal Council is not installed at this time.

#### **5. In case of capital increase by subscription of shares:**

- a) Describe the allocation of resources.**
- b) Inform the number of shares issued of each type and class.**
- c) Describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.**
- d) Inform whether the subscription will be public or private.**
- e) In the case of a private subscription, it should be noted whether related parties, as defined by accounting**

rules addressing this matter, will subscribe to shares in the capital increase, specifying the respective amounts if those amounts are already known.

- f) Inform the issuance price of the new shares or the reasons why its determination should be delegated to the Board of Directors, in cases of public distribution.
- g) Inform the par value of the shares issued or, in the case of shares without par value, the share of the issuing price that will be allocated to the capital reserve.
- h) Provide the management's opinion on the effects of the capital increase, especially regarding the dilution caused by the increase.
- i) In line with Article 170 of Law No. 6,404 of 1976, describe the issuance price calculation criteria and explain in full the economic factors that influenced their selection.
- j) If the issuance price was set at a premium or discount with regard to market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined.
- k) Provide a copy of all the reports and studies used to determine the issuance price.
- m) Inform the issuance prices of shares in capital increases carried out in the last three (three) years.
- n) Present the percentage of potential dilution resulting from the issuance.
- o) Inform the terms, conditions, and form of subscription and payment of the shares issued.
- p) Inform shareholders whether they will have the right of preference to subscribe to the newly issued shares and detail the terms and conditions to which this right is subject.
- q) Inform the proposal of management about the disposition of any remaining shares.
- r) Describe in detail the procedures to be adopted in the event of partial approval of the capital increase.
- s) If the issuance price of the shares is, totally or partially, paid in assets:
  - I. Provide a complete description of the assets.
  - II. Clarify the relationship between the assets incorporated into the company's assets and its corporate purpose.
  - III. Provide a copy of the asset valuation report, if available.

Not applicable to any of the items above, as the capital increase will not be carried out through the subscription of new shares, but through the capitalization of a portion of the Legal Reserve, the Export Incentive Reserve (PROAPI), and the Corporate Income Tax Incentive Reserve (IRPJ), without the issuance of new shares.

**6. In case of a capital increase through the capitalization of profits or reserves:**

- a) Inform whether it will imply a change in the nominal value of the shares, if any, or the distribution of new shares among the shareholders.

The proposed capital increase will not result in any change to the par value of the Company's shares, as the shares have no par value, and the capitalization of a portion of the Legal Reserve, the Export Incentive Reserve (PROAPI) and the Corporate Income Tax Incentive Reserve (IRPJ) will be carried out without the issuance of new shares (Article 169, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law).

- b) Inform whether the capitalization of profits or reserves will be affected with or without modification of the number of shares, in companies with shares without par value.

The capitalization of a portion of the Legal Reserve, the Export Incentive Reserve (PROAPI) and the Corporate Income Tax Incentive Reserve (IRPJ) will be carried out without modifying the number of shares, pursuant to Article 169, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law.

- c) In case of distribution of new shares:

- I. Inform the number of shares issued of each type and class.
  - II. Inform the percentage that shareholders will receive in shares.
  - III. Describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.

**IV. Inform shareholders of the acquisition cost, in reais per share, to be attributed so that shareholders can comply with Article 10 of Law No. 9,249 of December 26, 1995.**

**V. Inform the treatment of fractions, if applicable.**

Not applicable to this item and its sub-items, given that no new shares will be issued.

**d) Inform the deadline provided for in Article 169, §3 of Law No. 6,404, of 1976.**

Not applicable, given that no new shares will be issued.

**e) Inform and provide the information and documents provided for item 5 above, if applicable.**

Not applicable, given that the capital increase will not be carried out through the subscription of shares, but rather through the capitalization of reserves (Legal Reserve, Export Incentive Reserve – PROAPI, and Corporate Income Tax Incentive Reserve – IRPJ) without the issuance of new shares.

**7. In the event of a capital increase through the conversion of debentures or other debt securities into shares or through the exercise of subscription warrants**

**a) Inform the number of shares issued of each type and class.**

Not Applicable

**b) Describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.**

Not applicable.

## Annex II

To the Management Proposal for the Company's Extraordinary General Meeting to be held on December 24, 2025.

### Proposal to Amend Article 5 of the Bylaws

In order to comply with the amendment submitted to the Shareholders Meeting, Management recommends to the Extraordinary Shareholders Meeting an amendment to Article 5 of the Company's Bylaws.

**Notes:**

- Texts marked in **red** represent proposed deletions from the current Bylaws.
- Texts marked in **blue** represent a proposal for inclusion and or amendment of the wording of the current Bylaws.
- Other content remains unchanged.

Current wording	Proposed wording	Justification
<p><b>Article 5.</b> The subscribed and fully paid-in share capital is <b>R\$2,256,130,057.56</b> (<b>two billion, two hundred and fifty-six million, one hundred and thirty thousand, fifty-seven reais and fifty-six cents</b>), divided into 902,160,000 (nine hundred and two million, one hundred and sixty thousand) common, nominative, book-entry shares with no par value.</p> <p>§1 Each common share confers the right to one vote in the resolutions of the General Meeting.</p> <p>§2 All the Company's shares are kept in a deposit account, in the name of their holders, in a depositary institution authorized by the Brazilian Securities and Exchange Commission with which the Company has a custody agreement in force, without issuance of certificates.</p> <p>§3 The depositary institution may charge shareholders for the cost of the service of transfer and registration of ownership of book-entry shares, as well as the cost of services related to shares held in custody, subject to the maximum limits set by the Securities and Exchange Commission.</p> <p>§4 Except as provided for in § 1 of Article 6, shareholders have preemptive rights, in proportion to their respective interests, in the subscription of shares, convertible debentures or subscription bonuses issued by the Company, which may be exercised within the legal term of thirty (30) days to exercise this right.</p>	<p><b>Article 5.</b> The subscribed and fully paid-in share capital is <b>R\$2,882,488,291.17</b> (<b>two billion, eight hundred eighty-two million, four hundred eighty-eight thousand, two hundred ninety-one reais and seventeen cents</b>), divided into 902,160,000 (nine hundred and two million, one hundred and sixty thousand) common, nominative, book-entry shares with no par value.</p> <p>§1 Each common share confers the right to one vote in the resolutions of the General Meeting.</p> <p>§2 All the Company's shares are kept in a deposit account, in the name of their holders, in a depositary institution authorized by the Brazilian Securities and Exchange Commission with which the Company has a custody agreement in force, without issuance of certificates.</p> <p>§3 The depositary institution may charge shareholders for the cost of the service of transfer and registration of ownership of book-entry shares, as well as the cost of services related to shares held in custody, subject to the maximum limits set by the Securities and Exchange Commission.</p> <p>§4 Except as provided for in § 1 of Article 6, shareholders have preemptive rights, in proportion to their respective interests, in the subscription of shares, convertible debentures or subscription bonuses issued by the Company, which may be exercised within the legal term of thirty (30) days to exercise this right.</p>	Change <i>the caput</i> of Article 5 of the Bylaws to reflect the increase in the share capital decided in this Assembly.

## Annex III

### Grendene S.A.

#### Consolidated Bylaws

Approved at the Extraordinary General Meeting held on December 24, 2025.

#### Chapter I - Name, Object, Headquarters, and Duration

**Article 1.** Grendene S.A. is a corporation governed by these Bylaws and the applicable legal provisions.

§1 With the entry of the Company on the New Market of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Brazil Stock Exchange and Over-the-Counter Market) ("B3"), the Company, its shareholders, including controlling shareholders, managers and members of the audit committee, when installed, are subject to the provisions of the New Market Listing Regulations.

**Article 2.** The Company's corporate purpose is:

I. the industrialization, commercialization, export and import of:

- a) footwear and clothing in general.
- b) components and parts for footwear and clothing in general.
- c) dyes/matrices and molds for the footwear, clothing and plastics sector in general.
- d) PVC, resins, plasticizing oils, EVA and other raw materials and inputs used in the manufacture of footwear in general.
- e) accessories, perfumery, cosmetics, jewelry, watches, eyewear, games, including electronic and digital games, toys, school supplies, gifts, artistic creations, including digital or electronic and promotional materials associated with products produced by the company.
- f) PPE - Personal Protective Equipment.

II. the provision of services, including in the IT area, concerning the activities described in item (i) above;

III. exploitation of trademarks, patents and any other industrial and intellectual property rights;

IV. development of franchising activity, either as a franchisor or franchisee;

V. the import of industrial machines and related accessories, as well as equipment, special tools and devices related to the company's corporate purpose;

VI. participation in the capital of other companies, in Brazil or abroad, as a partner, quota holder or shareholder, through the application of own resources or tax incentives.

**Article 3.** The Company has its registered office and legal domicile in the City of Sobral, State of Ceará, at Avenida Pimentel Gomes, 214, ZIP Code 62040-125, and may open and maintain branches, branches, agencies, offices, or representatives in any part of the national territory or foreigner, by decision of the Executive Board.

**Article 4.** The Company has an indefinite term.

#### Chapter II - Share Capital and Shares

**Article 5.** The subscribed and fully paid-in share capital is ~~R\$2,256,130,057.56 (two billion, two hundred and fifty-six million, one hundred and thirty thousand, fifty-seven reais and fifty-six cents)~~ R\$2,882,488,291.17 (two billion, eight hundred eighty-two million, four hundred eighty-eight thousand, two hundred ninety-one reais and seventeen cents), divided into 902,160,000 (nine hundred and two million, one hundred and sixty thousand) common, nominative, book-entry shares with no par value.

§1 Each common share confers the right to one vote in the resolutions of the General Meeting.

§2 All the Company's shares are kept in a deposit account, in the name of their holders, in a depository institution authorized by the Brazilian Securities and Exchange Commission with which the Company has a custody agreement in force, without issuance of certificates.

§3 The depository institution may charge shareholders for the cost of the service of transfer and registration of ownership of book-entry shares, as well as the cost of services related to shares held in custody, subject to the maximum limits set by the Securities and Exchange Commission.

§4 Except as provided for in § 1 of Article 6, shareholders have preemptive rights, in proportion to their respective interests, in the subscription of shares, convertible debentures or subscription bonuses issued by the Company, which may be exercised within the legal term of thirty (30) days to exercise this right.

**Article 6.** The Company's share capital may be increased by up to 900,000,000 (nine hundred million) common shares, regardless of statutory amendment, upon resolution of the Board of Directors, which is empowered to set the issue price and other subscription conditions and payment of shares within the authorized capital.

§1: The Company may issue shares, debentures convertible into shares or subscription bonuses without the former shareholders having preemptive rights, or with a reduction in the term for exercising the preemptive right provided for in article 171, § 4, of Law No. 6.404/76, provided that the placement of these securities is carried out through (a) sale on the stock exchange or through public subscription or (b) exchange of shares, in a public offer for the acquisition of control.

§2: Within the limit of the authorized capital, and in accordance with the plan approved by the General Meeting, the Company may grant the option to purchase shares issued by it to managers, employees or individuals who provide services to the Company or the company under its control

### Chapter III - General Shareholders' Meetings

**Article 7.** The Shareholders' Meeting that is convened and installed in accordance with the applicable legislation and the provisions of these Bylaws is empowered to decide on all business related to the Company's purpose and take all the resolutions it deems convenient for its defense and development.

Sole Paragraph: The General Meetings will be held at the Company's headquarters and may be held outside the headquarters due to force majeure or other modality provided for by law or normative instruction of Organs competent bodies.

**Article 8.** The General Meeting shall meet (a) ordinarily, once a year, in the first 04 (four) months following the end of each fiscal year, to resolve on the matters provided for in Article 131 of Law No. 6.404/76 and (b) extraordinarily, whenever the Company's social interests so require, in compliance with statutory and legal provisions.

**Article 9.** The General Meeting must be called by the Chairman of the Board of Directors or, in his absence, by the Vice-Chairman of the Board of Directors. In the absence of this, it must be convened by two (2) directors jointly. The Shareholders' Meeting may also be called by the persons mentioned in the sole paragraph of Article 123 of Law No. 6.404/76, in the cases mentioned therein. The first call must be made at least twenty-one (21) days in advance of the date set for the General Meeting, counting from the date of publication of the first call notice, which will include in addition to the place, date and time of the Assembly, the agenda. If the General Meeting is not held after the first call, a new second call notice will be published, at least eight (8) days in advance.

**Article 10.** In order to take part and vote at the General Meeting, for the purpose of better organization, the shareholder must prove its quality as such, presenting, with up to two (2) working days in advance of the date of the respective Meeting, an identity document and proof issued by the depositary institution, by original or copy sent by electronic message. Shareholders represented by proxies shall display the proxies at the same time and, by the same means referred to in this Article 10. The originals of the documents referred to in this Article 10, or their copies, without authentication and notarization, must be presented to the Company until the opening of the work of the respective General Meeting. Regardless of the above, the shareholder who attends the meeting with the required documents may participate and vote, even if he/she has not previously deposited them.

**Article 11.** The General Meeting must be installed and chaired by the Chairman of the Board of Directors, who must appoint the secretary for the meeting. In the absence of the Chairman of the Board of Directors, the General Meeting must be installed and chaired by the Vice-Chairman of the Board of Directors. In the absence of the Vice-Chairman of the Board of Directors, the General Meeting must be installed and chaired by any other director or officer who may be appointed by the majority of votes of the shareholders present at the General Meeting or represented by proxy, who must indicate the meeting secretary.

### Chapter IV - Management

#### Section I - General Provisions

**Article 12.** The Company is managed by the Board of Directors and the Board of Executive Officers in accordance with the law and these Bylaws. The directors are elected by the General Meeting and the directors are elected by the Board of Directors.

**Article 13.** The investiture of the administrators is conditioned to the signing of the instrument of investiture, which must include their subjection to the arbitration clause referred to in Article 39.

**Article 14.** The determination of the directors' remuneration is the responsibility of the General Meeting, individually or globally. In the latter case, the Board of Directors is responsible for allocating the remuneration to be fixed, including variable remuneration, among the directors and officers.

#### Section II - Board of Directors

**Article 15.** The Board of Directors is composed of, at least, five (05) and, at most, seven (7) effective members, of which, at least two (2) or twenty percent(20%), whichever is greater, must be Independent Directors, as defined in the Regulation of Listing on the Novo Mercado, and expressly declared as such in the minutes of the General Meeting that elects them, and the director(s) elected by means of the option provided for in article 141 are also considered independent, §§4 and 5 or article 239 of Law No. 6.404/76. At each Annual Shareholders' Meeting, shareholders must resolve on the number of effective directors to be elected at such Meeting. The Board of Directors has a Chairman and a Vice-Chairman, who are appointed by the General Meeting.

§1: When a fractional number of advisers are required to comply with the percentage specified in this article, rounding must be performed in accordance with the New Market Regulations.

§2: The roles of Chairman of the Board of Directors and Chief Executive Officer or CEO of the Company must not be held by the same person.

**Article 16.** The term of office of the directors is unified, of a maximum of two (2) years, reelection being allowed, and any management guarantee waived.

Sole Paragraph: Sole Paragraph. The directors shall remain in their positions and in the exercise of their functions until the investiture of their substitutes, unless otherwise resolved by the General Meeting.

**Article 17.** In the event of the Chairman's absence or temporary impediment, his duties must be performed by the Vice Chairman. In the absence or temporary impediment of the Vice Chairman, his functions must be performed by the effective director appointed by the other directors to assume such functions. In the event of absence or temporary impediment of any other director, their functions must be performed by another director to whom they have granted powers to do so, or, in the absence of such grant, by the effective director appointed by the other directors to assume such functions.

Sole Paragraph: In the event of a vacancy in any position of director, a new member must be elected by the General Meeting and his term of office must remain in force until the end of the unified term of office of the other directors. For the purposes of this article, vacancy occurs with dismissal, death, resignation, proven impediment, disability or unjustified absence for more than thirty (30) consecutive days.

**Article 18.** The Board of Directors meets, ordinarily, four (4) times a year, and, extraordinarily, whenever called by the Chairman or Vice-Chairman or by resolution of the majority of its members or, even, at the request of the Executive Board. To be valid, the call notice must be made at least five (05) days in advance, indicating the date and time of the meeting and the matters on the agenda.

§1. The call notice is waived if all directors are present at the meeting.

§2. The directors may be summoned by sending an electronic message.

**Article 19.** The meetings of the Board of Directors are chaired by its chairman or, in his absence, by his Vice-Chairman (or, in his absence, by another member appointed by the majority of votes of the other directors). The meetings are installed with the presence of the majority of its effective members. At the meetings, the director may be represented by another director to whom he has granted powers to do so and may send his vote in writing, including by electronic message.

§1. The meetings of the Board of Directors must be held at the Company's headquarters or at the Company's administrative unit in the City of Farroupilha, State of Rio Grande do Sul, or at another location to be informed by the Chairman of the Board of Directors, or, in his absence, by the Vice-Chairman of the Board of Directors, or, in his absence, by the majority of the members of the Board of Directors, with the same advance notice required for the convening of meetings of the Board of Directors.

§2. Exceptionally, the directors may participate in the meetings by conference call or videoconference, provided that such possibility has been indicated in the announcement of the respective call. In this case, the minutes must be transmitted by electronic message to the director who so participates, which must be retransmitted to the Company after being signed by such director.

**Article 20.** Each director is entitled to one (01) vote at the meetings of the Board of Directors, either in person or represented by one of their peers, upon presentation of a specific power of attorney for the meeting in question, including the vote of an absent board member and their respective justification. The votes of the members of the Board of Directors that have been sent in writing, before the meeting of the Board of Directors, will be considered valid. The resolutions of the meeting will be valid if they have the favorable vote of the majority of the directors present at the meeting. The resolutions must be drawn up in minutes and registered in the Book of Minutes of Meetings of the Board of Directors and, whenever they contain resolutions intended to produce effects before third parties, their extracts must be filed with the competent trade registry and be published.

**Article 21.** The Board of Directors is responsible for:

- a. elect and dismiss the officers and establish their duties, including the Investor Relations Officer;
- b. approves the Company's internal rules, if applicable;
- c. set the general business direction of the Company and any subsidiary controlled by the Company ("Subsidiary");
- d. approves a Business Plan for the Company and its subsidiaries and any investments or capital expenses that are not included in such Plan, if applicable;
- e. Call General Meetings, as specified in Article 9 above, whenever necessary or authorized by law and in accordance with these Bylaws.
- f. Express an opinion on the management report and the accounts presented by the Board of Directors, as well as on the annual and/or interim financial statements and propose the allocation of the net profit for each fiscal year.

- g. Deliberate on the issuance of shares or subscription warrants within the limit of authorized capital.
- h. Authorize the Company to purchase shares of its own issuance for treasury stock and/or future disposal.
- i. Deliberate on the issuance of simple debentures, non-convertible into shares and without real guarantee, and promissory notes for public distribution in accordance with CVM Resolution No. 163 of 13 July 2022.
- j. Appoint and dismiss the Company's independent auditors.
- k. Authorize the Company or any Subsidiary to raise loans or finance in an aggregate amount exceeding R\$300,000,000.00 (three hundred million Brazilian reais) during the three (3) months before the particular transaction.
- l. Authorize the disposal or encumbrance of assets from the Company's fixed assets or any Subsidiary, in an aggregate amount exceeding R\$360,000,000.00 (three hundred and sixty million Brazilian reais), considering the period of the three (3) months prior to the respective transaction.
- m. Authorize the provision of real or personal guarantees of any nature by the Company or any Subsidiary in an aggregate amount exceeding R\$360,000,000.00 (three hundred and sixty million Brazilian reais), considering the period of the three (3) months prior to the respective transaction.
- n. Authorize the execution of acts involving the waiver of rights by the Company or any Subsidiary in an aggregate amount exceeding R\$45,000,000.00 (forty-five million Brazilian reais), considering the period of the three (3) months prior to the respective transaction.
- o. Establish general conditions and authorize the execution of contracts of any nature between the Company and any Subsidiary or Affiliate, its administrators, and their controlling shareholders, as well as between the Company and controlled and affiliated companies of the directors and controlling shareholders, as well as with any other companies that, together with any of these individuals, form part of the same group, whether in fact or in law, and that, individually or collectively, within one year, reach a value equal to or greater than 1% of the Company's net equity.
- p. Express its opinion on matters submitted to it by the Executive Board for deliberation or to be submitted to the General Meeting.
- q. Deliberate on suspending the activities of the Company and any Subsidiaries.
- r. Decide, at any time, to examine any matter relating to the business of the Company and its Subsidiaries that is not within the exclusive competence of the General Meeting.
- s. Approve the hiring of the depositary institution providing share registration services.

Sole Paragraph: The values referenced in items "k", "l", "m" and "n" above will be revised annually beginning April 7, 2014, by the IGP-M (General Market Price Index) of the Getúlio Vargas Foundation or another index that may replace it.

### Section III - Executive Board

**Article 22.** The Company's day-to-day management is the responsibility of the Executive Board, with the directors having full powers to manage their business, in accordance with their attributions and subject to the provisions established by law, these Bylaws and the Company's internal regulations, if any.

**Article 23.** The Board of Executive Officers is composed of, at least, three (3) members and, at most, four (4) effective members, shareholders or not, and residing in Brazil. The Board of Executive Officers has a Chief Executive Officer, a Vice President Officer, a Financial Administrative Officer and an Investor Relations Officer, and any officer may accumulate another position, in compliance with the provisions of §2 of article 15 of these Bylaws, and the other officers have the designation assigned to them by the Board of Directors. The Chief Executive Officer (and, in his absence, the Vice President Officer):

- a. presides overboard meetings;
- b. coordinates the activities of the other officers; and
- c. ensures the execution of the resolutions of the General Meeting, the Board of Directors and the Executive Board.

**Article 24.** The term of office of the directors is three (3) years, reelection being permitted. In addition to the provisions of Article 13, the officers are invested in their positions by signing the term drawn up in the proper book or through their presence and signature in the record book of the Minutes of the Meeting of the Board of Directors that they have been elected, with no guarantee management.

Sole Paragraph: The officers will remain in their positions until their replacements take office, unless otherwise resolved by the Board of Directors.

**Article 25.** In case of absence or temporary impediment of the Chief Executive Officer, his duties must be performed by the Vice President Officer. In the event of absence or temporary impediment of the Vice-President Director or any other director, their duties must be performed by the Chief Executive Officer.

Sole Paragraph: In the event of a vacancy in any officer position, a new member must be elected by the next Board of Directors meeting, which must take place no later than ninety (90) days after such vacancy. For the purposes of this article, vacancy occurs with dismissal, death, resignation, proven impediment, disability or unjustified absence for more than thirty (30) consecutive days.

**Article 26.** Except as provided for in Article 27, the active and passive representation of the Company, in or out of court, must be exercised individually by the Chief Executive Officer or by the Vice-President Officer or (a) by two (2) officers jointly, (b) by an officer in conjunction with an attorney-in-fact with special and specific powers or (c) by two attorneys-in-fact with such powers. The powers of attorney granted by the Company must be signed individually by the Chief Executive Officer or the Vice-President, or by two (2) officers jointly, or an Officer jointly with an attorney-in-fact and must contain specific powers and a term of validity not exceeding two (2) years (except for the granting of powers of the *ad judicia et extra* clause that the Executive Board may authorize in each case).

**Article 27.** Without prejudice to the provisions of Article 26, the Company may be represented by one (01) officer or even by one (01) attorney-in-fact with specific and special powers, including for granting a power of attorney, pursuant to Article 26 above, acting alone, in the following cases:

- a. in routine matters before federal, state and municipal public bodies, autarchies and mixed capital companies, including, but not limited to, the National Institute of Social Security (INSS), Severance Indemnity Fund (FGTS), managed by Caixa Econômica Federal, Internal Revenue Service including Inspectorate, Federal Revenue Offices and Agencies, State and/or Municipal Treasury Departments, State Boards of Trade, National Institute of Industrial Property, Central Bank of Brazil, SECEX, Banco do Brasil S/A, Securities and Exchange Commission, IBAMA and other environmental bodies, Department of Civil Aviation (DAC) and Infraero, Stock and Commodity Exchanges, Sudene/Adene, Sudam/Adam, State and Development Banks, Credit and Investment Financial Institutions;
- b. in the collection and receipt of credits in favor of the Company;
- c. in signing correspondence on routine matters; and
- d. in representing the Company at the General Meetings of its Subsidiaries.

**Article 28.** It is incumbent upon the Board of Executive Officers to resolve on all matters that are not the exclusive competence of the Shareholders' Meeting or the competence of the Board of Directors. The Board of Executive Officers shall meet at least one (1) time every three months or whenever called by any of the officers. The minutes of the meetings must be recorded in the Book of Minutes of Board Meetings. The presence of the majority of the directors constitutes a quorum for the installation of the meetings. Each officer is entitled to one (01) vote at meetings. The deliberations of the executive board will be valid if they have the favorable vote of the majority of the officers present. In the event of a tie, the Chief Executive Officer, or, in his absence, the Vice-President Officer, shall have the casting vote.

Sole Paragraph: It is incumbent upon the Board of Executive Officers to enter into and carry out business, contracts, contract obligations and the acts provided for in letters "l", "m", "n" and "o" of Article 21 of these Bylaws, provided that up to the limit of amounts established therein, except as provided in the sole paragraph of Article 21 above.

**Article 29.** It is expressly forbidden, being null and ineffective in relation to the Company, the acts performed by directors, officers, attorneys-in-fact or employees, in business outside the corporate purpose, including the provision of surety, surety, endorsement or any guarantees not related to the corporate purpose or contrary to the provisions of these Bylaws.

## **Chapter V - Fiscal Council**

**Article 30.** The Company's Audit Committee, with the attributions and powers that the law grants it, is composed of three (3) members and alternates of equal number, shareholders or not, elected by the General Meeting, among persons residing in the country, provided that they fulfill the legal requirements for the position

§1: The Audit Committee operates on a non-permanent basis, being installed only when the General Meeting so decides, always complying with the provisions set forth by law and these Bylaws.

§2: The Audit Committee elects its chairman at the first meeting and operates in accordance with the internal regulations approved at the General Meeting that deliberates on its installation, if applicable.

§3: The resolutions of the Audit Committee will always be taken by an absolute majority of votes and will be drawn up, in the form of Minutes, in the proper book and signed by all those present.

§4: The General Meeting will set the fees of the Audit Committee, when in operation, always observing the provisions set forth by law.

§5: The investiture of the members of the Audit Committee, effective and alternates, is conditioned to the previous signature of the instrument of investiture, which must include their subjection to the arbitration clause referred to in article 39, as well as compliance with the applicable legal requirements.

## **Chapter VI - Fiscal Year, Distributions and Reserves**

**Article 31.** The Company's fiscal year begins on January 1st and ends on December 31st of each year. At the end of each fiscal year, the financial statements related to the fiscal year ended will be prepared, to be presented to the Board of Directors and to the General Meeting.

**Article 32.** Shareholders are entitled to an annual mandatory dividend equivalent to at least twenty-five percent (25%) of the net income for the year, reduced or increased by the following amounts:

- a. five percent (5%) for the constitution of the legal reserve, until it reaches the limits established by law; and

b. amount destined to the formation of reserves for contingencies, and reversal of these reserves that have been formed in previous years as provided for in Article 195 of the Brazilian Corporations Law.

§1: The payment of the dividend referred to in this article is limited to the amount of net income for the year that has been realized, and the difference is recorded as an unrealized profit reserve as provided for in Article 197 of the Brazilian Corporations Law. Profits recorded in the unrealized profits reserve, when realized, if they have not been absorbed by losses in subsequent years, must be added to the first dividend declared after realization.

§2: The general meeting may, at the proposal of the management bodies, allocate a portion of the net income to the constitution and/or maintenance of a statutory profit reserve called "Reserve for Acquisition of Shares", which will have the purpose of redeeming, repurchasing or acquiring of shares of its own issuance, including to fulfill its obligations to deliver shares to the participants of the Company's Stock Option Plan approved by the same, who exercise their options. The Share Acquisition Reserve may be formed with up to 100% of the net income remaining after legal and statutory deductions, and the balance of which will have a maximum limit of 20% of the Share Capital. At the end of the fiscal year, any remaining unused balance of this reserve may be used for the same purpose for the next year if the board of directors believes it necessary, subject to approval by the General Meeting; otherwise, the balance will be returned to the payment of dividends. According to Article 198 of the Brazilian Corporations Law, the allocation of profits for the creation of the Capital Redemption Reserve Account cannot be allowed at the expense of the payment of the mandatory dividend.

§3: The remaining profits shall be allocated as approved by the General Meeting, in accordance with the proposal formulated by the Board of Directors, observing the applicable legal provisions, notably Article 202, §6, of Law No. 6,404/76.

**Article 33.** By resolution of the Board of Directors, the Company may pay its shareholders interest on equity, which will be attributed to the mandatory dividend referred to in Article 32, including such amount the number of dividends distributed by the Company to all effects.

Sole Paragraph: By resolution of the Board of Directors, the Company may pay dividends to its shareholders from accumulated profits from previous fiscal years.

**Article 34.** The Company may prepare semi-annual, quarterly or shorter balance sheets and declare, by deliberation of the Board of Directors, dividends from the profit calculated in these balance sheets, on account of the total to be distributed at the end of the respective year, subject to the limitations provided for by law. Dividends declared in this way constitute an anticipation of the mandatory dividend referred to in Article 32.

Sole Paragraph: Dividends do not earn interest and if not claimed by any shareholder within three (3) years from the date of resolution of their distribution, they will revert in favor of the Company.

**Article 35.** The general meeting may, at the proposal of the management bodies, allocate to the tax incentive reserve, in accordance with Art. 195-A of Law 6.404/76, as amended by Law 11.638/07, the portion of net income arising from donations or government subsidies for investments, which may be excluded from the calculation basis of the mandatory dividend.

### **Chapter VII - Disposal of Control**

**Article 36.** The direct or indirect disposal of the Company's control, either through a single operation or through successive operations, must be contracted under the condition that the acquirer of control undertakes to carry out a public offer for the acquisition of shares with the purpose of the shares issued by the Company held by the other shareholders, observing the conditions and deadlines provided for in the legislation and regulation in force and in the Novo Mercado Regulations, in order to ensure them equal treatment with that given to the seller.

### **Chapter VIII - Exit from the Novo Mercado (New Market)**

**Article 37.** The Company's delisting from the Novo Mercado, whether by voluntary or compulsory act or as a result of corporate reorganization, must comply with the rules contained in the Novo Mercado Regulations.

### **Chapter IX - Settlement**

**Article 38.** The Company cannot dissolve or go into liquidation, except in the cases provided for by law, and the General Meeting is responsible for establishing the method of liquidation and electing, in addition to the liquidator(s), the members of the Audit Committee, which shall function during the liquidation period, setting their powers and remuneration.

### **Chapter X - Arbitration**

**Article 39.** The Company, its shareholders, managers, members of the audit committee, effective and alternates, if any, undertake to resolve, through arbitration, before the Market Arbitration Chamber, in the form of its regulation, any dispute that may arise among them, related to or arising from its status as issuer, shareholders, managers, and members of the audit committee, in particular, arising from the provisions contained in Law No. 6.385/76, in the Brazilian Corporations Law, in the Company's bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities and Exchange Commission, as well as in other rules applicable to the operation of the capital market in general, in addition to those contained in the Novo Mercado Regulations, other B3 regulations and of the Novo Mercado Participation Agreement.

#### **Chapter XI - General Provisions**

**Article 40.** The Company will comply with the Shareholders' Agreements registered pursuant to article 118 of Law 6.404/76, and management shall refrain from registering transfers of shares contrary to the respective terms and the Chairman of the General Meetings and of the Board of Directors' meetings shall abstain to compute votes cast in breach of the provisions of the aforementioned agreements.

**Article 41.** The cases not covered by these Bylaws will be resolved by the General Meeting and regulated in accordance with the provisions of the Brazilian Corporations Law and the Novo Mercado Regulations.